



NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1367 - Barra Mansa, 28 de julho de 2023 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 11.262, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre o horário de expediente da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Barra Mansa nos dias dos jogos da Copa do Mundo Feminina -2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; em conformidade com o art. 66, "caput", incisos III, VII e XXIV da Lei Orgânica do Município de Barra Mansa;

DECRETA:

Art. 1º. Nos dias úteis em que ocorrer a participação da Seleção Brasileira Feminina de Futebol na Copa do Mundo Feminina, o expediente da Administração Direta e Indireta do Município de Barra Mansa ocorrerá da seguinte forma:

- A) Para os jogos que iniciarem às 7 horas, o expediente será a partir das 11 horas.
B) Para os jogos iniciados às 8 horas, o expediente começará às 12 horas.

Art. 2º. Não são abrangidos por este Decreto os serviços essenciais ou sujeitos à escala.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor à partir de 24 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 24 de julho de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 11.263 DE 25 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.038/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor R\$ 3.051.893,29 (três milhões e cinquenta e um mil e oitocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), seguintes dotações orçamentárias:

06	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA
Cód. Reduzido	334
001.04.122.0046.2090	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, REFORMA E EQUIPAGEM
15010000904000	RECURSOS NÃO VINCULADOS - SAAE
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES 59.243,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 57.000,00
Cód. Reduzido	348
001.04.122.0071.2173	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SAAE
15010000904000	RECURSOS NÃO VINCULADOS - SAAE
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

	500.000,00
Cód. Reduzido	355
001.17.512.0045.2089	OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESG
15010000904000	RECURSOS NÃO VINCULADOS - SAAE
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.025.650,29
Cód. Reduzido	363
001.28.843.0014.2026	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA E SENTENÇAS JUDICIAIS - SAAE
15010000904000	RECURSOS NÃO VINCULADOS - SAAE
3290210000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 60.000,00
4690710000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 350.000,00
	TOTAL 3.051.893,29

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

06	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA
Cód. Reduzido	332
001.04.122.0046.2090	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, REFORMA E EQUIPAGEM
15010000904000	RECURSOS NÃO VINCULADOS - SAAE
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO 34.000,00
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 218.243,00
4490610000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 57.000,00
Cód. Reduzido	338
001.04.122.0071.2173	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SAAE
15010000904000	RECURSOS NÃO VINCULADOS - SAAE
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.000,00
3190920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.200,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO 246.254,03
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 604.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00
Cód. Reduzido	353
001.17.512.0045.2089	OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESG
15010000904000	RECURSOS NÃO VINCULADOS - SAAE
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO 306.196,26
Cód. Reduzido	361
001.18.541.0047.2091	OPERACIONALIZAÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBA
15010000904000	RECURSOS NÃO VINCULADOS - SAAE
4490520000	
	TOTAL 3.051.893,29
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 45.000,00
	TOTAL 3.051.893,29

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 25 de julho de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 11.261 DE 20 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.038/2022.



**Prefeitura
Municipal de
Barra Mansa**

Prefeito

RODRIGO DRABLE COSTA

Vice – Prefeita

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Controlador Geral do Município

RODRIGO AMORIM CAMARGO

Procurador Geral do Município

CÉSAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO

**Secretário Municipal de Administração e Modernização
do Serviço Público**

GABRIEL RAMOS RESENDE

Secretário Municipal de Finanças

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

BRUNO MOREIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Ordem Pública

DANIEL GUIMARÃES DE ABREU

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Tecnologia e Inovação**

BRUNO PACIELLO SOBRINHO

Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvi-
mento Sustentável**

VINICIUS DE AZEVEDO SILVA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

EROS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

SÉRGIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Manutenção Urbana

CESAR GONÇALVES DE CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

Presidente da Fundação Cultura Barra Mansa

MARCELO BRANCO CRUZ

**Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e
Esgoto – SAAE**

ADILSON DELGADO RESENDE

**Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra
Mansa**

GABRIEL RAMOS RESENDE

Expediente

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo. Tel.: 2106-3533 “Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Fatos e Fotos .

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no valor R\$ 3.120.000,00 (tres milhoes e cento e vinte mil reais), seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
006.04.123.0071.2161	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMF
Cód. Red:	93
3.3.90.47.00.00	Obrigações tributárias e contributivas
17040000000000	Transf. união ref. a compensações financeiras exploração de recursos naturais - royalties união (quarenta e sete mil e quinhentos reais) R\$ 47.500,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
011.27.813.0029.2048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER
Cód. Red:	165
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações
17040000000000	Transf. união ref. a compensações financeiras exploração de recursos naturais - royalties união (oitocentos e noventa e seis mil reais) R\$ 896.000,00
08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001.08.122.0071.2174	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMAS
Cód. Red:	373
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
17040000000000	Transf. união ref. a compensações financeiras exploração de recursos naturais - royalties união (quatrocentos e oitenta e tres mil reais) R\$ 483.000,00
0001.08.122.0071.2175	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FUNERÁRIA
Cód. Red:	862
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações
17040000000000	Transf. união ref. a compensações financeiras exploração de recursos naturais - royalties união (um milhao e duzentos e sessenta mil e quinhentos reais) R\$ 1.260.500,00
001.08.244.0048.2094	ALUGUEL SOCIAL
Cód. Red:	863
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física
17040000000000	Transf. união ref. a compensações financeiras exploração de recursos naturais - royalties união (duzentos e dez mil reais) R\$ 210.000,00
001.08.244.0049.2099	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cód. Red:	413
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
17040000000000	Transf. união ref. a compensações financeiras exploração de recursos naturais - royalties união (duzentos e vinte e tres mil reais) R\$ 223.000,00
	TOTAL R\$ 3.120.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 43 da Lei 4320/64, serão decorrentes do provável excesso de arrecadação dos recursos da Cota – Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei 7.990/89 – Principal, receita nº 1.7.1.2.52.1.0.01.00.00, fonte de recurso 17040000000000, verificado, levando-se em conta a tendência do exercício financeiro, conforme apurado abaixo:

Arrecadação de 2023

ROAYLTIES UNIÃO 1.7.1.2.52.1.0.01.00.00--2023 – FONTE DE RECURSO 17040000000000				
	VALORES		DIFERENÇA	
	PREVISTA	ARRECADADA	MAIS	MENOS
JAN	1.916.666,66	2.525.916,94	609.250,28	-
FEV	1.916.666,66	2.342.653,07	425.986,41	-
MAR	1.916.666,66	2.363.728,66	477.062,00	-
ABR	1.916.666,66	2.046.676,32	130.009,66	-
MAI	1.916.666,66	2.240.315,32	323.648,66	-
JUN	1.916.666,66	2.292.708,16	376.041,50	-
JUL	1.916.666,66	-	-	-
AGO	1.916.666,66	-	-	-
SET	1.916.666,66	-	-	-
OUT	1.916.666,66	-	-	-
NOV	1.916.666,66	-	-	-
DEZ	1.916.666,74	-	-	-
TOTAL	23.000.000,00	13.811.998,47	2.341.998,51	-

Tendência do Exercício

Arrecadação do período de janeiro a junho de 2022 R\$ 16.102.581,47

Arrecadação do período de julho a dezembro de 2022 R\$ 16.429.931,47
Arrecadação do período de janeiro a junho de 2023 R\$ 13.811.998,47

Cálculo da taxa de incremento D
D= 13.811.998,47* 100 = 85,77% - 100% = 14,22%
16.102.581,47

Receita do Royalties União prevista para 2023 R\$ 23.000.000,00
Receita de janeiro a junho de 2023 R\$ 13.811.998,47
Receita de julho a dezembro de 2022 + D..... R\$ 18.766.267,73
R\$ 32.578.266,20

Provável Excesso de Arrecadação R\$ 9.578.266,20
Valor desta suplementação R\$ 3.120.000,00
-
Saldo disponível R\$ 6.458.266,20

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 20 de julho de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 11.266 DE 26 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.038/2022.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no valor R\$ 3.000.000,00 (tres milhoes de reais), seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
02.005	SEC. MUN. DE ADM. E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO
005.04.122.0071.2160	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMA - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS
Cód. Red:	74
3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado
15010000000000	Outros recursos não vinculados (duzentos e cinco mil reais) R\$ 205.000,00
Cód. Red:	76
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais
15010000000000	Outros recursos não vinculados (um milhao de reais) R\$ 1.000.000,00
08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001.08.122.0071.2174	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMAS
Cód. Red:	366
3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado
15010000208000	Recursos não vinculados - fmas (oitocentos e noventa e seis mil e seiscientos reais) R\$ 896.600,00
Cód. Red:	367
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
15010000208000	Recursos não vinculados - fmas (oitocentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais) R\$ 898.400,00
	TOTAL R\$ 3.000.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
02.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
099.99.999.0071.2999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Cód. Red:	195
9.9.99.99.00.00	Reserva de contingência
15010000000000	Outros recursos não vinculados (tres milhoes de reais) R\$ 3.000.000,00
	TOTAL R\$ 3.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 26 de julho de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

ERRATA

Art. 1º – No Decreto 11.256 de 14 de julho de 2023, publicado no Notícia Oficial, edição nº 1365, de 14 de julho de 2023.

Onde se lê:

“... Portaria CNPC/SECULT/MTUR Nº 41, de 04 de julho de 2022.”

Leia-se:

“... Portaria CNPC/SECULT/MTUR Nº 45, de 14 de julho de 2022.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 25 de julho de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 40

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizo o Presidente, Gabriel Ramos Resende, matrícula nº 88137, inscrito no CPF sob nº 112.716.227-69, gestor do Fundo Municipal de Previdência Social – FPS, para movimentar as contas correntes bancárias e poupança do Fundo Municipal de Previdência Social de Barra Mansa CNPJ: 13.206.697/0001-01 para abrir contas, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar salários de cheques, efetuar transferências, pagamentos, sustar, contra ordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar movimentações financeiras no sistema bancário por meio eletrônico, emitir comprovantes, efetuar pagamentos, liberar arquivos de pagamentos, consultar contas, efetuar resgates e aplicações financeiras, efetuar transferências para mesma titularidade, alterar limites de pagamento e transferências.

Art. 2º - A presente autorização está fundamentada na Lei nº 4707/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 19 de julho de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 41

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E :

CONCEDER Ajuda de Custo ao servidor RODRIGO AMORIM CAMARIGO, mat:17.734 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cobrir despesas de combustível, pedágio, hospedagem e alimentação, entre os dias 02 a 04 de agosto na EXPO COMPLIANCE – 2023, que será realizada em São Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 21 de julho de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 5060, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e no art. 110, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Barra Mansa, as diretrizes orçamentárias para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2024, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da administração pública municipal;
- II - as metas e riscos fiscais;
- III - a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
- V - as diretrizes para a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- VI - as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições finais.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2024 serão encaminhadas por ocasião da apresentação do Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025, que será encaminhado à Câmara Municipal até 31 de agosto de 2023, com o objetivo de compatibilizar a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO com as ações decorrentes do Plano Plurianual – PPA.

CAPÍTULO III

DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º - Integram esta Lei o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais, em cumprimento ao disposto no artigo 4º, §§ 1º e 3º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - A elaboração e a execução do Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2024, serão compatíveis com as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais.

§ 2º - Em razão da necessidade de redefinição das receitas e despesas por ocasião da elaboração do orçamento de 2024, as metas fiscais estabelecidas nesta lei poderão ser ajustadas pela orçamentária anual, que deverá conter demonstrativo evidenciando as alterações realizadas.

Art. 4º - O Projeto da Lei Orçamentária Anual de 2024 conterà uma Reserva de Contingência de até 3% da Receita Corrente Líquida, apurada na forma do § 3º, do art. 2º, da Lei Complementar nº 101/2000, destinada ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos fiscais imprevistos e que servirá como fonte de recursos, na abertura de créditos suplementares ou especiais.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os

respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial deve identificar a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 6º - No Projeto de Lei Orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas segundo os valores vigentes à época de sua elaboração, considerando os seguintes princípios:

- I – as tendências econômicas observadas no presente exercício;
- II – a sazonalidade da arrecadação de tributos;
- III – os índices de participação do Município nas transferências da União e do Estado;
- IV – a conjuntura econômica nacional;
- V – o serviço da dívida pública.

Art. 7º - O orçamento deverá ser equilibrado, contendo implicitamente o resultado primário necessário ao serviço e a amortização da dívida pública, conforme Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constantes do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) 13ª edição – Portarias STN nº 1447, de 14 de junho de 2022.

Art. 8º - A Lei Orçamentária compreenderá os orçamentos fiscal e da seguridade social, referentes aos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus Fundos, Autarquias e as Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, de acordo com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 9º - O Projeto de Lei do Orçamento Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, compondo-se de:

- I – texto do Projeto de Lei do Orçamento Anual;
 - II – consolidação dos quadros orçamentários.
- § 1º – Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, dentre outros, os seguintes demonstrativos:
- I – das receitas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, bem como do conjunto dos citados orçamentos que obedecerá ao previsto no art. 2º, § 1º, da Lei nº 4.320/64;
 - II – da natureza da despesa para cada órgão;
 - III – da despesa por fontes de recursos, para cada órgão;
 - IV – dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino;
 - V – dos recursos destinados à aplicação nas ações e serviços públicos de saúde;
 - VI – da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58; e
 - VII – dos planos de aplicação dos fundos especiais.

Art. 10 - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação orçamentária fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e suas atualizações, a discriminação da despesa far-se-á por unidade orçamentária, expressa categoria de programação, indicando-se, pelo menos, no seu menor nível:

- I – o orçamento a que pertence;
- II – a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:
 - a) DESPESAS CORRENTES
 - 1. Pessoal e Encargos Sociais;
 - 2. Juros e Encargos da Dívida;
 - 3. Outras Despesas Correntes.
 - b) DESPESAS DE CAPITAL
 - 1. Investimentos;
 - 2. Inversões Financeiras;
 - 3. Amortização da Dívida.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 11 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até 30 de setembro do presente exercício.

Parágrafo único – A Revisão do Plano Plurianual - 2022/2025 deverá ser encaminhado para apreciação do Poder Legislativo até 31 de agosto do presente exercício.

Art. 12 - A Lei Orçamentária Anual não conterà dispositivo estranho:

- I – à previsão da receita;
- II – à fixação da despesa.

Art. 13 - A Lei Orçamentária Anual observará, quanto aos seus efeitos econômicos e sociais, os seguintes princípios:

I - priorização para os projetos de modernização de gestão, educação, cultura, proteção à criança, adolescente e idoso, saúde e saneamento ambiental e valorização do funcionalismo municipal;

II - austeridade de utilização dos recursos públicos;

III - preservação do interesse público e defesa de seu patrimônio;

IV - incremento da receita tributária municipal através do aperfeiçoamento dos sistemas de cadastramento, fiscalização e arrecadação;

V - observância dos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e probidade administrativa;

VI - transparência na gestão fiscal.

Art. 14 - Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.

Art. 15 - O Poder Executivo poderá incluir na proposta orçamentária, se necessário, programas e projetos não elencados na presente Lei, desde que estejam garantidas as fontes de recurso, ou que sejam financiados com recursos de outras esferas de Governo ou provenientes de outras fontes, sejam elas públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

Art. 16 - A Lei Orçamentária Anual disporá sobre a transferência de recursos para as entidades públicas e privadas, estas de cunho assistencial, cultural e desportivo, reconhecidas como de Utilidade Pública Municipal, conforme estatui o art. 13, da Deliberação nº 277/17 TCE/RJ e art. 26, da LC nº 101/00.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular há no mínimo 3 anos.

§ 2º - As entidades beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 17 - As receitas e as despesas dos orçamentos da administração direta, das autarquias, fundos e das fundações instituídos e mantidos pelo Município, serão classificadas e demonstradas segundo a legislação que rege a matéria.

§ 1º - Conforme o art. 8º, da Lei Complementar 101/2000, deverá ser elaborado e publicado até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 2º - Atendendo ao art. 13, da Lei Complementar 101/2000, no prazo estipulado no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, com especificação em separado, quando cabível, das medidas de combate a evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 3º - Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele que aconteceu, de acordo com o parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 18 - Será realizado o controle orçamentário e financeiro apurado bimestralmente, podendo aumentar ou diminuir as metas contidas no Anexo Metas Fiscais desta Lei, tendo em vista a compatibilização entre receita e despesa a fim de manter o equilíbrio nas contas públicas, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso I, alíneas 'a' e 'b' da Lei Complementar Federal nº 101/00.

§ 1º - Em cumprimento ao art. 9º, da Lei Complementar 101/2000, caso seja constatada a frustração na arrecadação da receita, capaz de comprometer a obtenção dos resultados primário ou nominal previstos nesta lei, serão adotados procedimentos para limitação de empenho e de movimentação financeira, fixado em ato próprio, tendo prioridade de limitação as seguintes despesas:

I - Reduzir despesas com horas extras, ficando restrita às necessidades emergenciais;

II - Reduzir custos fixos com despesas de energia, telefonia, combustível e outros que possam ser contingenciados;

III - Eliminar concessão de auxílios e subvenções a entidades;

IV - Reduzir os investimentos programados e ainda não executados;

V - Eliminar vantagens temporárias concedidas a servidores;

VI - Exonerar ocupantes de cargos em comissão.

§ 2º - Exclui-se as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal, não sendo objeto de limitação de empenho despesas com:

I - Pessoal e encargos;

II - Dívida pública;

III - Precatórios;

IV - Educação, desde que necessária ao andamento do processo de ensino;

V - Saúde, desde que necessária ao funcionamento das unidades e serviços de saúde e atendimento ao público;

VI - Obras e investimentos já em andamento.

§ 3º - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo, poderá ser suspensa ao todo ou em parte caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres subsequentes.

Art. 19 - No projeto de Lei Orçamentária constará as seguintes autorizações:

I - Para abertura de créditos suplementares no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor total fixado para a despesa;

II - Para realização de operações de crédito com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor, em especial ao Capítulo VII, Seção IV, Subseção I, da Lei Complementar 101/00;

III - Para realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, em especial ao Capítulo VII, Seção IV, Subseção III da Lei Complementar 101/2000;

IV - Tomar as medidas necessárias para, em virtude de alteração da estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos da administração direta, das autarquias, fundos e fundações, adaptar o orçamento aprovado por lei específica à modificação administrativa ocorrida, inclusive criando unidades orçamentárias, programas de trabalho e elementos de despesa, necessário à redistribuição de saldos de dotações, observado o princípio do equilíbrio orçamentário.

CAPÍTULO VI

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 20 - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão os Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus Fundos, Autarquias e Fundações.

Art. 21 - O orçamento fiscal compreenderá as dotações referentes aos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus Fundos, Autarquias e as Fundações, excluindo-se as dotações destinadas à seguridade social.

Art. 22 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social das entidades e órgãos da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 23 - O orçamento da seguridade social incluirá os recursos necessários a aplicações em ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõem a Emenda Constitucional nº. 29, de setembro de 2000.

Art. 24 - Os recursos do Município destinados às ações e serviços públicos de saúde, inclusive os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio do Fundo Municipal de Saúde e fiscalizados pelo Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art. 77, § 3º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 25 - No exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/00.

§ 1º - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos da administração direta ou indireta, só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

§ 2º - Se a despesa com pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/00, a contratação de horas extras fica restrita às necessidades emergenciais.

§ 3º - O Município poderá, obedecidas as normas que regulamentam a utilização de recursos públicos, realizar concurso público para complementação do Quadro de Pessoal em setores com carência fundamentada.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 - É vedado consignar na de Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 27 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual poderá apresentar progra-

mação de despesas à conta de receitas decorrentes das alterações da legislação tributária encaminhadas à Câmara Municipal.

Art. 28 - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Art. 29 - Para fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar 101/00, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do art. 75 e seus incisos, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 30 - A Lei Orçamentária e as de Créditos Adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do Patrimônio Público.

Art. 31 - A receita de capital derivada de alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público não poderá ser aplicada para financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao regime de previdência dos servidores públicos.

Art. 32 - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária que compreenda renúncia de receita deverá:

I - estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes;

II - atender a pelo menos uma das seguintes condições:

a) demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa da Receita da Lei Orçamentária Anual e de que não afetará as Metas de Resultados Fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais;

b) estar acompanhada de medidas de compensação, no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, por meio do aumento de receita proveniente da elevação de alíquotas, de ampliação da base de cálculo ou da criação de tributo.

Art. 33 - O Município poderá rever e atualizar a sua legislação tributária.

Art. 34 - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 dias antes do prazo final da elaboração da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, do exercício em vigor, para que, nos termos do art. 29-A, da Emenda Constitucional nº 25 e do § 3º, do art. 12, da Lei Complementar 101/2000, possa encaminhar sua proposta orçamentária.

Art. 35 - Poderá o Executivo adotar ações visando à implementação de Termos de Convênios, Fundos, Parcerias, Acordos e Consórcios.

Art. 36 - O Poder Executivo poderá encaminhar expediente ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 37 - As emendas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I - Sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - As emendas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o Plano Plurianual.

Art. 38 - Se o Projeto da Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2023, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - Pessoal e encargos sociais;

II - Pagamento de estagiários;

III - Pagamento do serviço da dívida;

IV - Transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos;

V - Ações de prevenção, preparação e resposta a desastres;

VI - Outras despesas correntes de caráter inadiável.

Art. 39 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 26 DE julho DE 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 05

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor EVERTON CESAR FERREIRA, matrícula 18196, para atuar como Gestor do Contrato do processo nº 8098/2023, que trata da contratação de empresa para compra de Softwares para edição e criação de imagens.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora AMANDA SILVA TEIXEIRA, matrícula 18046, para atuar como Fiscal do Contrato do processo nº 8098/2023, que trata da contratação de empresa para compra de Softwares para edição e criação de imagens.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 25 de julho de 2023.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

PORTARIA Nº566/SMA-Nomear **JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS**, para exercer, **com ônus**, o Cargo de Diretor Executivo do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA – SAAE/BM, em substituição ao titular **ADILSON DELGADO REZENDE**, que se encontra de férias, no período de 17/07/2023 até 31/07/2023. Barra Mansa, 27 de Junho de 2023. **PORTARIA Nº 575/SMA** -Exonerar a pedido **MAISE VIEIRA DA SILVA**, matrícula: **14573**, do Cargo de Professora, com efeito retroativo a 17 de Novembro de 2022. Barra Mansa, 29 de Junho de 2023. **PORTARIA Nº 576/SMA** -Exonerar a pedido **GLEISSON SAMPAIO DE CARVALHO**, matrícula: **700534**, do Cargo de Agente de Apoio a Educação, com efeito retroativo a 06 de Junho de 2023. Barra Mansa, 29 de Junho de 2023. **PORTARIA Nº 577/SMA** -Exonerar a pedido **KELLY MARTINS OLIVEIRA DE CARVALHO**, matrícula: **700360**, do Cargo de Professora, com efeito retroativo a 06 de Junho de 2023. Barra Mansa, 29 de Junho de 2023. **PORTARIA Nº 580/SMA** -Exonerar **GIANI MENDES**, do Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de Assessora Jurídica – PGM, a partir de 01 de Julho de 2023. Barra Mansa, 29 de Junho de 2023. **PORTARIA Nº 581/SMA** -Nomear **GIANI MENDES**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de Assessor do Secretário de Manutenção Urbana - SMMU e, CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 01 de Julho de 2023. Barra Mansa, 29 de Junho de 2023. **PORTARIA Nº 587/SMA** -Ceder o servidor **WENDERSON RENATO DA CRUZ**, matrícula: **14292**, para o Estado do Rio de Janeiro, **com ônus** para este Município, a partir de 10 de Julho 2023. Barra Mansa, 03 de Julho de 2023. **PORTARIA Nº 588/SMA**-Nomear **SUELEN APARECIDA DA SILVA COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assistente Técnico-SMS e, CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 04 de Julho de 2023. Barra Mansa, 04 de Julho de 2023. **PORTARIA Nº 592/SMA** -Exonerar **ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA**, do Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assistente Técnico-SMS, a partir de 04 de Julho de 2023. Barra Mansa, 04 de Julho de 2023. **PORTARIA Nº 593/SMA**-Exonerar **PAULO CESAR DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão símbolo CC-2, de Gerente de Distritos Rurais-SMDR, com efeito retroativo a 20 de Junho de 2023. Barra Mansa, 05 de Julho de 2023. **PORTARIA Nº 601/SMA**-Exonerar a servidora **NEUSA MARIA DE LIMA ALMEIDA**, matrícula **15336**, do cargo de Diretor, símbolo CDE-4, de E.M. Carlos Haasis, com efeito retroativo a 1º de Julho de 2023. Barra Mansa, 10 de Julho de 2023. **PORTARIA Nº 602/SMA**-Exonerar a servidora **KAMILA DE SOUZA DA SILVA**, matrícula **16301**, da Função Gratificada, símbolo FGDA-C, de Diretora Adjunta da E.M. Humberto Quinto Chiesse, com efeito retroativo a 1º de Julho de 2023. Barra Mansa, 10 de Julho de 2023. **PORTARIA Nº 610/SMA**-Nomear a servidora **THIAGO DIAS DA FONTE**, matrícula: **17733** para exercer, com ônus, o Cargo de Subsecretário do Tesouro Municipal-SMF, em substituição ao titular **EVERTON**

REZENDE COSTA, matrícula: 6438-6, em gozo de Férias, no período de 17 de Julho de 2023 à 05 de Agosto de 2023. Barra Mansa, 13 de Julho de 2023. **P O R T A R I A Nº 611/SMA-Suspender** a cessão do servidor **JANILSON BANDEIRA DA SILVA, matrícula: 30066**, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE, com efeito retroativo a 01 de Julho de 2023. Barra Mansa, 13 de Julho de 2023. **P O R T A R I A Nº 619/SMA-Exonerar** a pedido **JOAO VICTOR SILVA DO VAL, matrícula: 700038**, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com efeito retroativo a 15 de Junho de 2023. Barra Mansa, 14 de Julho de 2023. **P O R T A R I A Nº 620/SMA-Exonerar** a pedido **EVANE VALIANTE ALVES, matrícula: 12970**, do Cargo de Psicóloga, com efeito retroativo a 16 de Junho de 2023. Barra Mansa, 14 de Julho de 2023. **P O R T A R I A Nº 621/SMA-Exonerar** a pedido **SARAH DO NASCIMENTO SANTOS, matrícula: 700685**, do Cargo de Jornalista, com efeito retroativo a 22 de Junho de 2023. Barra Mansa, 14 de Julho de 2023. **P O R T A R I A Nº 622/SMA-Exonerar** a pedido **JOAO GUILHERME AMADEUS CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula: 700511**, do Cargo de Interprete de Libras, com efeito retroativo a 27 de Junho de 2023. Barra Mansa, 14 de Julho de 2023. **P O R T A R I A Nº 623/SMA-Exonerar** a pedido **ANA PAULA DE ALMEIDA, matrícula: 700021**, do Cargo de Procurador, com efeito retroativo a 03 de Julho de 2023. Barra Mansa, 14 de Julho de 2023. **P O R T A R I A Nº 624/SMA-Exonerar** a pedido **RUTH COSTA SANTOS DE MEIRELES, matrícula: 700545**, do Cargo de Agente de Apoio a Educação, com efeito retroativo a 03 de Julho de 2023. Barra Mansa, 14 de Julho de 2023. **P O R T A R I A Nº 625/SMA-Exonerar** a pedido **MICHELE CAGNIN VICENTE, matrícula: 700428**, do Cargo de Professora de Ciências, com efeito retroativo a 04 de Julho de 2023. Barra Mansa, 14 de Julho de 2023. **P O R T A R I A Nº 626/SMA-Exonerar** a pedido **SIMONE DE OLIVEIRA GASTÃO, matrícula: 15391**, do Cargo de Auxiliar de Recreação, com efeito retroativo a 07 de Julho de 2023. Barra Mansa, 14 de Julho de 2023. **P O R T A R I A Nº 627/SMA-Ceder** a servidora **ANA KAROLINA ARAÚJO DE LIMA, matrícula: 16.337**, para Prefeitura Municipal de Resende, em permuta com a servidora **ANDRÉIA CLÁUDIA DE ASSIS SILVA, matrícula: 25.426**, a partir de 24 de julho de 2023. Barra Mansa, 14 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 28 de Julho de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

ATOS DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002,

R E S O L V E:

P O R T A R I A Nº 550/SMA-CONCEDER nos termos do Art. 24, III, alínea "F", da Lei nº 2116/87, o Adicional de Estudos Adicionais, correspondente a **5% (cinco por cento)**, a Professora **EDIMARA ROMEIRO SOARES, matrícula 11407**, com efeito retroativo a 01 de Dezembro de 1996. Barra Mansa, 27 de Junho de 2023. **P O R T A R I A Nº 551/SMA- CONCEDER** nos termos do Art. 64, §1º, da Lei nº 1.718/83, com a nova redação dada pela Lei nº 3.540/05, Licença sem Vencimentos a servidora **MARGARETH APARECIDA LOURENÇO ALVES, matrícula 15026**, pelo prazo de 01 (um) ano, com efeito retroativo a 20 de Junho de 2023 a 20 de Junho de 2024. Barra Mansa, 27 de Junho de 2023. **P O R T A R I A Nº 558/SMA-CONCEDER** nos termos da Lei nº 8.112/90, Art.98, §3º, Redução de Carga Horária de Trabalho em 30% (trinta por cento), a Merendeira **ROSANGELA ANASTACIO BRAZ DE OLIVEIRA, matrícula 13557**, pelo período de 90 (noventa) dias, com efeito retroativo a 13 de Junho de 2023 a 11 de Setembro de 2023. Barra Mansa, 27 de Junho de 2023. **P O R T A R I A Nº 559/SMA-CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2008/2013, a Auxiliar de Enfermagem **IVONE ELLER MARTINS, matrícula 11923**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 17 de Julho de 2023 a 17 de Outubro de 2023. Barra Mansa, 27 de Junho de 2023. **P O R T A R I A Nº 560/SMA-DESIGNAR**, os servidores para o acompanhamento do processo administrativo nº 7118/2023, que tem como objeto a locação de veículos através de sistema de registro de preços. **ANDRÉ ABEL MARIANO, matrícula 18192**, portador do CPF nº 081.XXX.XXX-74, como gestor. **DIVANE SOARES DA SILVA, matrícula 17774**, portadora do CPF nº 985.XXX.XXX-72, como fiscal. **EZEQUIEL ANTUNES LAUREANO, matrícula 18016**, portador do CPF nº 137.XXX.XXX-64, como gestor. Barra Mansa, 27 de junho de

2023. **P O R T A R I A Nº 561/SMA-CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2015/2020, a Docente **ANDREIA MENDONÇA RODRIGUES DA FONSECA, matrícula 16712**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 15 de Julho de 2023 a 15 de Outubro de 2023. Barra Mansa, 27 de Junho de 2023. **P O R T A R I A Nº 562/SMA- CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, os 01 (um) dia restantes da Licença Prêmio, referente ao período 1999/2004, e os 82 (oitenta e dois) dias restantes da Licença Prêmio, referente ao período 2004/2009, a Professora **TANIA DA SILVA ROCHA JACCOUD, matrícula 102366**, a partir de 11 de Agosto de 2023 a 02 de Novembro de 2023. Barra Mansa, 27 de Junho de 2023. **P O R T A R I A Nº 563/SMA- CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2009/2014, a Professora **TANIA DA SILVA ROCHA JACCOUD, matrícula 102366**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 03 de Novembro de 2023 a 03 de Fevereiro de 2024. Barra Mansa, 27 de Junho de 2023. **P O R T A R I A Nº 564/SMA-CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2016/2021, a Professora **SAIONARA MACIEL ROSA VIÇOSO, matrícula 7411**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 31 de Julho de 2023 a 31 de Outubro de 2023. Barra Mansa, 27 de Junho de 2023. **P O R T A R I A Nº 565/SMA-CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, os 60 (sessenta) dias restantes da Licença Prêmio, referente ao período 2014/2019, a servidora **FABIANA DE SOUZA ANDRADE BRAGA, matrícula 12221**, a partir de 02 de Agosto de 2023 a 30 de Setembro de 2023. Barra Mansa, 27 de Junho de 2023. **P O R T A R I A Nº 567/SMA-CONCEDER** nos termos da Lei nº 2.938/97, com a nova redação dada pela Lei nº 3.125/00, o Adicional de Nível Universitário, correspondente a **10% (dez por cento)**, a Psicopedagoga **JORGEANE PANÇARDES GUIMARÃES ESTEVAM, matrícula 700667**, com efeito retroativo a 04 de Abril de 2023. Barra Mansa, 27 de Junho de 2023. **P O R T A R I A Nº 570/SMA- Suspender os Efeitos da Portaria nº 451/SMA/2023**, que CONCEDEU Redução de Carga Horária a servidora **FABÍOLA SANTOS SILVA BRIGAGÃO, matrícula 14596**, a partir de 09 de Junho de 2023. Barra Mansa, 28 de Junho de 2023. **P O R T A R I A Nº 572/SMA-CONCEDER** nos termos do Art. 53, §§, da Lei nº 1.718/83, Licença com Vencimentos a Técnica de Enfermagem **GRAZIELE MOREIRA DE SOUZA MAIA, matrícula 15789**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com efeito retroativo a 10 de Junho de 2023 a 08 de Outubro de 2023. Barra Mansa, 28 de Junho de 2023. **P O R T A R I A Nº 573/SMA- CONCEDER** nos termos da Lei nº 2.945/97, Redução de Carga Horária de Trabalho em 50% (cinquenta por cento), a Auxiliar de Recreação **CLAUDIA DANIELE ROCHA DA SILVA, matrícula 15502**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com efeito retroativo a 12 de Junho de 2023 a 09 de Dezembro de 2023. Barra Mansa, 28 de Junho de 2023. **P O R T A R I A Nº 574/SMA- CONCEDER** nos termos do Art. 53, §§, da Lei nº 1.718/83, Licença com Vencimentos a Auxiliar de Serviços Gerais **JOANICE DE FATIMA TEIXEIRA SILVA, matrícula 14887**, pelo período de 09 (nove) dias, com efeito retroativo a 01 de Junho de 2023 a 09 de Junho de 2023. Barra Mansa, 28 de Junho de 2023. **P O R T A R I A Nº 578/SMA-READAPTAR** nos termos do Processo Judicial 0008966-33.2017.8.19.0007 na função de Telefonista, a servidora **ELIZABETH NOGUEIRA ALMEIDA BARBOSA, matrícula: 13098** com Carga Horária de 04 horas diárias, com efeito retroativo a 12 de Dezembro de 2018. Barra Mansa, 29 de Junho de 2023. **P O R T A R I A Nº 579/SMA- CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente aos períodos 1999/2004, 2004/2009 e 2009/2014 a Professora **CELESTE MARTA RAMOS DOMINGOS, matrícula 102570**, pelo prazo de 09 (nove) meses, a partir de 31 de Julho de 2023 a 01 de Maio de 2024. Barra Mansa, 29 de Junho de 2023. **P O R T A R I A Nº 582/SMA-CONCEDER** nos termos do Art. 25, I, da Lei nº 2.116/87, Redução da Carga Horária de Trabalho em **50% (cinquenta por cento)**, a Professora **SYLEIDE ALMEIDA PIRES DO NASCIMENTO, matrícula 16466**, a fim de Mestrado Profissional Linguagens e Letramentos, na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ, com efeito retroativo a 04 de Maio de 2023 a 04 de Novembro de 2023. Barra Mansa, 03 de Julho de 2023. **P O R T A R I A Nº 583/SMA- CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2004/2009 ao Fiscal Municipal **DENILSON DE SOUZA CASTRO, matrícula 13279**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01 de Agosto de 2023 a 01 de Novembro de 2023. Barra Mansa, 03 de Julho de 2023. **P O R T A R I A Nº 584/SMA-CONCEDER** nos termos do Art. 64, §1º, da Lei nº 1.718/83, com a nova redação dada pela Lei nº 3.540/05, a prorrogação da Licença sem Vencimentos a servidora **SCARLETT MAGALHÃES CHAVES, matrícula 16763**, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 03 de Novembro de 2023 a 03 de Novembro de 2025. Barra Mansa, 03 de Julho de 2023. **P O R T A R I A Nº 585/SMA-DESIGNAR**, os servidores para o acompanhamento do processo administrativo nº 7394/2023,

que tem como objeto a estruturação de toda a rede do setor de Ordem Pública. **DIEGO SOARES GOMES**, matrícula 17753, portador do CPF nº 115.XXX.XXX-8, como gestor. **LUIS FELIPE ALVES FRANÇA**, matrícula 17755, portador do CPF nº 033.XXX.XXX-97, como fiscal. **DIANA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS**, matrícula 17838, portador do CPF nº 120.XXX.XXX-95, como suplente. Barra Mansa, 03 de Julho de 2023. **PORTARIA Nº 586/SMA- DESIGNAR**, os servidores para o acompanhamento do processo administrativo nº 2840/2023, que tem como objeto aquisição de sistema de telefonia do tipo voip. **DIEGO SOARES GOMES**, matrícula 17753, portador do CPF nº 115.XXX.XXX-8, como gestor. **LUIS FELIPE ALVES FRANÇA**, matrícula 17755, portador do CPF nº 033.XXX.XXX-97, como fiscal. **DIANA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS**, matrícula 17838, portador do CPF nº 120.XXX.-95, como suplente. Barra Mansa, 03 de Julho de 2023. **PORTARIA Nº 594/SMA-RETIFICAR** na Portaria nº 657/SMA que CONCEDEU Adicional de Nível Universitário a **ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO BENEDITO**, matrícula 13805. Onde se lê: **CONCEDER** nos termos da Lei nº 2.938/97, com a nova redação dada pela Lei nº 3.125/00, o Adicional de Nível Universitário, correspondente a **10% (dez por cento)**, a Professora **ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO BENEDITO**, matrícula 13805, a partir de 16 de Março do corrente exercício. **Passa-se a ler: CONCEDER** nos termos da Lei nº 2.938/97, com a nova redação dada pela Lei nº 3.125/00, o Adicional de Nível Universitário, correspondente a **10% (dez por cento)**, a Professora **ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO BENEDITO**, matrícula 13805, com efeito retroativo a 16 de Março de 2005. Barra Mansa, 06 de Julho de 2023. **PORTARIA Nº 595/SMA- Conceder** nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2014/2019, a servidora **VALERIA VIDAL MOURAO DE CAMARGO**, matrícula 530064, em 02 (duas) parcelas iguais. Barra Mansa, 06 de Julho de 2023. **PORTARIA Nº 596/SMA-CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2010/2015 a **ARABELE MONTEIRO RODRIGUES**, matrícula 14410, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 09 de Julho de 2023 a 09 de Outubro de 2023. Barra Mansa, 06 de Julho de 2023. **PORTARIA Nº 597/SMA- CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2016/2021 a **MARIZA HELENA NEVES ALVES**, matrícula 15106, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 31 de Julho de 2023 a 31 de Outubro de 2023. Barra Mansa, 06 de Julho de 2023. **PORTARIA Nº 598/SMA- CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2013/2018 a **SILVANA MACIEL COSTA**, matrícula 102266, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 31 de Julho de 2023 a 31 de Outubro de 2023. Barra Mansa, 06 de Julho de 2023. **PORTARIA Nº 599/SMA- Suspende os Efeitos da Portaria nº 442/SMA/2023**, que CONCEDEU Licença Prêmio em Gozo a servidora **ROBERTA ALVES ROCHA**, matrícula 12092, a partir de 06 de Julho de 2023. Barra Mansa, 06 de Julho de 2023. **PORTARIA Nº 600/SMA-CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 14 (quatorze) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2014/2019, ao Disciplinário, **JOSE CARLOS MOHALLEM PEREIRA**, matrícula 12907, da seguinte forma: 13 (treze) dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 01 (um) dia no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 06 de julho de 2023. **PORTARIA Nº 603/SMA- Conceder** nos termos do Art. 57, §2º, II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2015/2020, ao servidor **ROBERTO FERNANDES ALVES**, matrícula 14836, em 02 (duas) parcelas iguais. Barra Mansa, 10 de Julho de 2023. **PORTARIA Nº 604/SMA- Conceder** nos termos do Art. 57, §2º, II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2010/2015, a servidora **LUANA GONCALVES DE PAULA**, matrícula 14794, em 05 (cinco) parcelas iguais. Barra Mansa, 10 de Julho de 2023. **PORTARIA Nº 605/SMA- Conceder** nos termos do Art. 57, §2º, II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2010/2015, a servidora **MARIA ELIZABETH MANZELLA**, matrícula 137285, em 06 (seis) parcelas iguais. Barra Mansa, 10 de Julho de 2023. **PORTARIA Nº 606/SMA- Conceder** nos termos do Art. 47, §4º, da Lei nº 1.718/83, Férias em pecúnia por motivo de aposentadoria, correspondente ao período 2019/2020, a servidora **DORALICE PEREIRA CARDOSO**, matrícula 15524, em parcela única. Barra Mansa, 10 de Julho de 2023. **PORTARIA Nº 607/SMA- Conceder** nos termos do Art. 57, §2º, II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2014/2019, a servidora **TALLITA CRISTIAN DE SOUZA**, matrícula 12932, em 04 (quatro) parcelas iguais. Barra Mansa, 10 de Julho de 2023. **PORTARIA Nº 608/SMA- DESIGNAR**, os servidores para o acompanhamento do processo administrativo nº 7151/2023, que tem como objeto a locação de imóvel no Distrito de Floriano. **THAIS DA SILVA MIRANDA**, matrícula 15471, portadora do CPF nº 140.XXX.XXX-17 como gestora. **MARIA**

EDUARDA ANDRADE DE BRITTO, matrícula 18016, portador do CPF nº 188.XXX.XXX-69, como fiscal. Barra Mansa, 10 de Julho de 2023. **PORTARIA Nº 609/SMA-DESIGNAR**, o servidor para o acompanhamento do processo administrativo nº 7814/2023, que tem como objeto a aquisição e instalação de piso vinílico completo. **ANDRÉ ABEL MARIANO**, matrícula 18192, portador do CPF nº 081.XXX.XXX-74, como gestor. Barra Mansa, 10 de Julho de 2023. **PORTARIA Nº 612/SMA-Suspende os Efeitos da Portaria nº 093/SMA**, que CONCEDEU Licença Prêmio para o pagamento de IPTU, ao servidor **ERALDO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 5140. Barra Mansa, 13 de Julho de 2023. **PORTARIA Nº 613/SMA- CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 90 (noventa) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2016/2021, à Ajudante, **ERALDO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 5140, da seguinte forma: 27 (vinte e sete) dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 63 (sessenta e três) dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 13 de julho de 2023. **PORTARIA Nº 614/SMA-CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 44 (quarenta e quatro) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2014/2019, a Disciplinaria, **LAURA CRISTINA BARBOSA**, matrícula 13219, da seguinte forma: 5 (cinco) dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 39 (trinta e nove) dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 13 de julho de 2023. **PORTARIA Nº 615/SMA- Conceder** nos termos do Art. 57, §2º, II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2003/2008, ao servidor **MAURO LUCIO MIRANDA**, matrícula 11981, em parcela única, com efeito retroativo a 08 de Janeiro de 2022. Barra Mansa, 13 de Julho de 2023. **PORTARIA Nº 616/SMA- CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2009/2014 a **ADRIANA BRUGGER SIMAS**, matrícula 13387, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 14 de Agosto de 2023 a 14 de Novembro de 2023. Barra Mansa, 13 de Julho de 2023. **PORTARIA Nº 617/SMA- CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2011/2016 a **ROSE GONÇALVES DOS REIS CUNHA**, matrícula 15438, pelo prazo de 02 (dois) meses, a partir de 01 de Agosto de 2023 a 01 de Outubro de 2023. Barra Mansa, 13 de Julho de 2023. **PORTARIA Nº 618/SMA- CONCEDER** nos termos do Art. 53, §§, da Lei nº 1.718/83, Licença com Vencimentos a Auxiliar de Serviços Gerais **ROSELANGELARODRIGUES DE CARVALHO CORREIA**, matrícula 13223, pelo período de 08 (oito) dias, com efeito retroativo a 02 de Julho de 2023 a 09 de Julho de 2023. Barra Mansa, 13 de Julho de 2023. **PORTARIA Nº 636/SMA- DESIGNAR** o servidor **CARLOS EDUARDO ENES AFONSO**, matrícula 17750, em substituição ao servidor **CHRISTIANO DE CASTRO SANTOS**, matrícula 17768 como fiscal e permanecendo o servidor **MARCORÉLIO SILVA EUGÊNIO**, matrícula: 18016 como gestor do processo nº: 3733/2022 que trata de aquisição de material elétrico. Barra Mansa, 20 de Julho de 2023. **PORTARIA Nº 637/SMA- CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 8 (oito) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2011/2016, a Auxiliar de Secretaria, **DANIELA CLAUDIA SANTOS ROCHA**, matrícula 15338, da seguinte forma: 7 (sete) dia no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 1 (um) dia no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 20 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 28 de Julho de 2023

GABRIEL RAMOS RESENDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
02 – CONTRATADO: DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA ME
03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES DO FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1818/2023

06 – PREGÃO ELETRONICO: 063/2023

07 - PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;

08 – DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2023.

SEQ.	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	495643	BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS Detalhamento: BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS	UNIDADE	NEOFLEX	10	R\$ 6,99	R\$ 69,90
6	51507	BROXA RETANGULAR.16X6 CM Detalhamento: BROXA RETANGULAR.16X6 CMUTILIZADA EM TRABALHOS DE PINTURA COM CAL E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL; PODE SER UTILIZADA DIRETAMENTE COM AS MÃOS, POIS POSSUI CABO CURTO OU CABO EXTENSOR.	UNIDADE	COMPEL	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
7	491127	BROXA TRINCHA MÉDIO 15 CM Detalhamento: BROXA RETANGULAR UTILIZADA EM TRABALHOS DE PINTURA COM CAL E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL. CORPO PRODUZIDO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. CERDAS PRODUZIDAS EM MONOFILAMENTO BICOLOR. LARGURA: 5,6CM. COMPRIMENTO: 15CM	UNIDADE	ROMA	10	R\$ 5,10	R\$ 51,00
10	43434	ESCOVA DE AÇO COM CABO E TRÊS FILEIRAS Detalhamento: ESCOVA DE AÇO COM CABO TRÊS FILEIRAS DE CERDAS EM AÇO, INDICADA PARA LIMPAR SUPERFÍCIES DE METAL, E MANTER ALGUNS ESPAÇOS MAIS HIGIÊNICOS.	PEÇA	SPARTA	05	R\$ 5,00	R\$ 25,00
11	491128	ESPATULA DE AÇO -10CM AÇO CARBONO Detalhamento: ESPÁTULA DE AÇO POLIDO, MUITO RESISTENTE E ESPECIALMENTE PROJETADA PARA PREPARAÇÕES DE REPINTURA E RASPAGENS EM GERAL.	UNIDADE	ROMA	25	R\$ 5,55	R\$ 138,75
12	48975	ESTOPAS PACOTE COM 500 GR. Detalhamento: ESTOPAS PACOTE COM 500 GR.	PACOTE	LIMPOPLUS	50	R\$ 7,11	R\$ 355,50
13	491132	FITA CREPE 18MM X 50M Detalhamento: FECHAMENTO DE CAIXAS DE PAPELÃO, PROMOÇÕES IDENTIFICAÇÃO, EMPACOTAMENTO, EMENDAS E REFORÇO PARA MASCARAMENTO DE PINTURAS AUTOMOTIVAS E IMOBILIÁRIAS, TRABALHOS ESCOLARES, FIXAÇÕES, PROTEÇÃO, ENFAIXAMENTOS. DEPOIS DE APLICADA NÃO DEIXA RESÍDUOS NA SUPERFÍCIE, SE REMOVIDA COM ATÉ 24 HORAS APÓS A APLICAÇÃO.	UNIDADE	EUROCEL	150	R\$ 4,24	R\$ 636,00
14	491118	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA Nº 100 Detalhamento: LIXA D'ÁGUA 100 PRETA, TAMANHO DE 23X28CM, INDICADA PARA OPERAÇÕES NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL. PRODUZIDAS COM MINERAL ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COM TRATAMENTO DE IMPERMEABILIZAÇÃO NO PAPEL DO COSTADO	UNIDADE	FERTAK	600	R\$ 0,80	R\$ 480,00
15	491117	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA Nº 150 Detalhamento: LIXA D'ÁGUA 150 PRETA, TAMANHO DE 23X28CM, INDICADA PARA OPERAÇÕES NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL. PRODUZIDAS COM MINERAL ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COM TRATAMENTO DE IMPERMEABILIZAÇÃO NO PAPEL DO COSTADO	UNIDADE	FERTAK	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
16	491116	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA Nº 400 Detalhamento: LIXA D'ÁGUA 400 PRETA, TAMANHO DE 23X28CM, INDICADA PARA OPERAÇÕES NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL. PRODUZIDAS COM MINERAL ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COM TRATAMENTO DE IMPERMEABILIZAÇÃO NO PAPEL DO COSTADO.	UNIDADE	FERTAK	100	R\$ 1,93	R\$ 193,00
20	378319	ÓLEO DE LINHAÇA 5 LITROS Detalhamento: ÓLEO DE LINHAÇA 5 LITROS, PARA SER UTILIZADO NA CONSERVAÇÃO DE MADEIRA, PARA PULVERIZAR CHASSIS E COMO ÓLEO DE ASSOALHO. NA MADEIRA PODE SER APLICADO PURO OU MISTURADO COM VERNIZ OU SELADOR. POSSUI AGENTE QUE FACILITA O PROCESSO DE SECAGEM. COMPOSTO À BASE DE ÓLEOS MINERAIS.	LITRO	LINHAL	10	R\$ 71,55	R\$ 715,50
23	1861	ROLO DE ESPUMA 5CM. COM CABO Detalhamento: ROLO DE ESPUMA 5CM. COM CABO.	UNIDADE	ROMA	200	R\$ 2,25	R\$ 450,00
25	491121	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA AMARELA 9CM, 100% POLIÉSTER E COM DENSIDADE 30 (KG/M³). INDICADO PARA SUPERFÍCIES LISAS. USE COM TINTAS ESMALTE, VERNIZ, ACRÍLICA (PVA). PRODUTO RESISTENTE A SOLVENTES MINERAIS. Detalhamento: ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA AMARELA 9CM, 100% POLIÉSTER E COM DENSIDADE 30 (KG/M³). INDICADO PARA SUPERFÍCIES LISAS. USE COM TINTAS ESMALTE, VERNIZ, ACRÍLICA (PVA). PRODUTO RESISTENTE A SOLVENTES MINERAIS.	UNIDADE	ROMA	215	R\$ 3,00	R\$ 645,00
37	2683	TRINCHA 3/4 Detalhamento: TRINCHA 3/4	PEÇA	FRETAK	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
TOTAL							R\$ 4.054,65

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2023– PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2023

01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

02 – CONTRATADO: MEGA PRODUTOS, LOCACOES E SERVICOS EIRELI

03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1818/2023

06 – PREGÃO ELETRONICO: 063/2023

07 - PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;

08 – DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2023.

SEQ.	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	491133	BANDEJA PARA PINTURA 36X28CM PRETA Detalhamento: BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA 36X28CM PRETA, COM FRISOS DA PARTE INTERNA QUE DIRECIONAM O EXCESSO DA TINTA PARA AS LATERAIS PROMOVENDO O SEU REAPROVEITAMENTO, SEM DESPERDÍCIOS, COM BORDAS REFORÇADAS QUE NÃO ENTORTAM DURANTE O MANUSEIO, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE A TODO TIPO DE SOLVENTES. FICHA TÉCNICA LARGURA (CM): 28 MARCA: CASTORAL TURA (CM): 36 PRODUTO: 75 CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 BANDEJA CAPACIDADE: 1000 ML MATERIAL: PLÁSTICO PROFUNDIDADE (CM): 7,5 COR: PRETO TINTA INDICADA: TINTA LÁTEX PVA, ACRÍLICA, ESMALTES SINTÉTICOS, ÓLEOS, VERNIZES, ZARCÃO RESISTENTE A SOLVENTE: SIMILAR ÀS SIM.	UNIDADE	PLASNEW	05	R\$ 6,00	R\$ 30,00
5	426506	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA 23CM PRETA Detalhamento: BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA 23CM PRETA	UNIDADE	ARQPLAST	10	R\$ 5,58	R\$ 55,80
9	482	CORANTE (PIGMENTO) LÍQUIDO FRASCO 50ML. Detalhamento: CORANTE (PIGMENTO) LÍQUIDO FRASCO 50ML.	UNIDADE	HIDRACOR	20	R\$ 3,45	R\$ 69,00
17	491119	FOLHA DE LIXA PARA FERRO GRÃO 120 Detalhamento: - LARGURA X COMPRIMENTO: 225X275MM;- TIPO DE GRÃO ÓXIDO DE ALUMÍNIO;- GRÃO: 120;- FORMATO FOLHA;- GOSTADO: TECIDO;- APLICAÇÃO: METAIS EM GERAL;- MÁQUINAS COMPATIVAS: MANUAL OU LIXADEIRA VIBRATORIA;- TIPO DE APLICAÇÃO: SECO; COR: PRETO;	UNIDADE	WORK	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00
21	495652	REMOVEDOR DE TINTAS 1 LITRO Detalhamento: REMOVEDOR DE TINTAS 1 LITRO, REMOVEDOR DE FÁCIL APLICAÇÃO, PRONTO PARA USO E ELEVADO PODER DE REMOÇÃO DE ESMALTES E VERNIZES. REMOVE PELÍCULAS DOS MAIS VARIADOS TIPOS DE SUPERFÍCIES, COMO: FERRO, AÇO, MADEIRAS, PISOS, ETC. INDICADO PARA REMOÇÃO DE ESMALTES DE BASE ALQUÍDICA E BASE ÁGUA, VERNIZES DE BASE SOLVENTE E BASE ÁGUA. NITROCELULOSE ACRÍLICA. CARACTERÍSTICAS: REMOÇÃO DE TINTAS E VERNIZES DE SECAGEM AO AR; PROPORCIONA FACILIDADE NA REMOÇÃO; REMOVE PELÍCULA DE VÁRIOS TIPOS DE SUPERFÍCIES; FÁCIL APLICAÇÃO, PRONTO PARA USO.	LITRO	PITBULL	20	R\$ 30,24	R\$ 604,80
22	491124	REMOVEDOR DE TINTAS E VERNIZES - GALÃO DE 5 LITROS Detalhamento: REMOVEDOR DE FÁCIL APLICAÇÃO, PRONTO PARA USO E ELEVADO PODER DE REMOÇÃO DE ESMALTES E VERNIZES. REMOVE PELÍCULAS DOS MAIS VARIADOS TIPOS DE SUPERFÍCIES, COMO: FERRO, AÇO, MADEIRAS, PISOS, ETC. INDICADO PARA REMOÇÃO DE ESMALTES DE BASE ALQUÍDICA E BASE ÁGUA, VERNIZES DE BASE SOLVENTE E BASE ÁGUA. NITROCELULOSE ACRÍLICA.	GALÃO	PITBULL	15	R\$ 140,97	R\$ 2.114,55
24	491122	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA AMARELA 15CM, 100% POLIÉSTER E COM DENSIDADE 30 (KG/M³). INDICADO PARA SUPERFÍCIES LISAS. USE COM TINTAS ESMALTE, VERNIZ, ACRÍLICA (PVA). PRODUTO RESISTENTE A SOLVENTES MINERAIS. Detalhamento: ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA AMARELA 15CM, 100% POLIÉSTER E COM DENSIDADE 30 (KG/M³). INDICADO PARA SUPERFÍCIES LISAS. USE COM TINTAS ESMALTE, VERNIZ, ACRÍLICA (PVA). PRODUTO RESISTENTE A SOLVENTES MINERAIS.	UNIDADE	ROMA	215	R\$ 4,28	R\$ 920,20
26	491120	ROLO PARA PINTURA DE LÃ CARNEIRO LARGURA 23CM, MANTA DE 22MM DE ALTURA + GARFO GAÍOLA 400/23SR SEM ROSCA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COM GARFO LARGURA: 23 CM APLICAÇÃO IDEAL PARA PINTURAS EM SUPERFÍCIES SEMI-RUGOSAS COM TINTA LÁTEX, ACRÍLICA, PVA. CL Detalhamento: ROLO PARA PINTURA DE LÃ CARNEIRO LARGURA 23CM, MANTA DE 22MM DE ALTURA + GARFO GAÍOLA 400/23SR SEM ROSCA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COM GARFO LARGURA: 23 CM APLICAÇÃO IDEAL PARA PINTURAS EM SUPERFÍCIES SEMI-RUGOSAS COM TINTA LÁTEX, ACRÍLICA, PVA, ÓLEO E ESMALTE.	UNIDADE	ROMA	215	R\$ 11,99	R\$ 2.577,85
31	491113	TINTA A ÓLEO FOSCO COR PRETO - LATA DE 3600L Detalhamento: EMBALAGEM: 36 LACABAMENTO: BRILHANTECOR: MARFIMRENDIMENTO: A T É 50 M 2 A M B I E N T E : EXTERIORES/INTERIORES	LATA	MAXINCOR	05	R\$ 78,21	R\$ 391,05
36	2682	TRINCHA 3/4 Detalhamento: TRINCHA 3/4	PEÇA	ROMA	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
38	491125	TRINCHA MANUAL PINCEL PARA PINTURA 2 CABO PRETO 5 CM Detalhamento: PARA TODOS OS TIPOS DE TINTAS CERDAS: ALTURA MÉDIA, NATURAIS OU SINTÉTICAS. COMPOSIÇÃO: CABO DE POLIPROPILENO, FIXAÇÃO DAS CERDAS COM COLA E CHAPA DE METAL MEDIDA: 2" POLEGADA OU 5 CM DE LARGURA.	UNIDADE	ROMA	150	R\$ 4,01	R\$ 601,50
39	491126	TRINCHA MANUAL PINCEL PARA PINTURA CABO PLÁSTICO REFORÇADO 10 CM Detalhamento: PARA TODOS OS TIPOS DE TINTAS CERDAS ALTURA MÉDIA, NATURAIS OU SINTÉTICAS. COMPOSIÇÃO: CABO DE POLIPROPILENO, FIXAÇÃO DAS CERDAS COM COLA E CHAPA DE METAL. MEDIDA: 10 CM DE LARGURA.	UNIDADE	ROMA	50	R\$ 10,85	R\$ 542,50
TOTAL							R\$ 8.147,25

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023**01 – CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde**02 – CONTRATADO:** J M GOL COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA**03 – OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 1818/2023**06 – PREGÃO ELETRÔNICO:** 063/2023**07 - PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;**08 – DATA DA ASSINATURA:** 20 de julho de 2023.

SEQ.	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
28	48933	TINTA ACRILICA EXTERIOR, ACABAMENTO FOSCO, CATEGORIA STANDARD, RENDIMENTO DE ATÉ 500M² - GL 18LTS Detalhamento: TINTA ACRILICA EXTERIOR, ACABAMENTO FOSCO CATEGORIA STANDARD, RENDIMENTO DE ATÉ 500M² - GL 18LTS, CORES VARIADAS.	BALDE	ELIT	250	R\$ 119,95	R\$ 29.987,50
TOTAL							R\$ 29.987,50

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023**01 – CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde**02 – CONTRATADO:** ITALIANOS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**03 – OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 1818/2023**06 – PREGÃO ELETRÔNICO:** 063/2023**07 - PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;**08 – DATA DA ASSINATURA:** 20 de julho de 2023.

SEQ.	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	2475	AGUA RAZ 5LTS. Detalhamento: AGUA RAZ 5 LTS.	GALAO	EUCATEX	10	R\$ 71,98	R\$ 719,80
18	491114	MASSA CORRIDA - LATA COM 25 KG Detalhamento: MASSA CORRIDA INDICADA PARA UNIFORMIZAR, NIVELAR E CORRIGIR PEQUENAS IMPERFEIÇÕES EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE ALVENARIA E CONCRETO TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE: 30MIN ENTRE DEMÃOS: 3H FINAL: 5H	LATA	EXTRACRILL	60	R\$ 44,00	R\$ 2.640,00
19	495646	MASSA PARA TEXTURA BRANCA, COM 20KG Detalhamento: MASSA PARA TEXTURA BRANCA, COM 20KG, INDICADA PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, PAREDES, TETOS, BASES DE APLICAÇÃO, REBOCO E CONCRETO GESSO E GESSO ACARTONADO, SUPERFÍCIES PINTADAS EM ÁREAS INTERNAS	UNIDADE	SARELLY	10	R\$ 58,99	R\$ 589,90
27	1266	ROLO PARA PINTURA LÃ DE CARNEIRO 15CM, C/ CABO. - BOA QUALIDADE Detalhamento: ROLO PARA PINTURA LÃ DE CARNEIRO 15CM, C/ CABO. - BOA QUALIDADE	DE ROLO	ROMA	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
29	491110	TINTA ACRILICA FOSCA BRANCA NEVE EXTERIOR - LATA DE 18LTS. INDICADO PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA E BLOCOS DE CIMENTOS EM AMBIENTES EXTERNO ACABAMENTO FOSCO COMPOSTA DE RESINA ACRILICA MODIFICADA, PIGMENTOS Detalhamento: TINTA ACRILICA FOSCA BRANCA NEVE EXTERIOR - LATA DE 18LTS. INDICADO PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA E BLOCOS DE CIMENTOS EM AMBIENTES EXTERNO ACABAMENTO FOSCO COMPOSTA DE RESINA ACRILICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALESCENTES, ESPESANTES MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS, OUTROS ADITIVOS E ÁGUA.	LATA	EXTRACRILL	80	R\$ 185,00	R\$ 14.800,00
30	491112	TINTA A OLEO BRILHANTE COR MARFIM -LATA DE 3600L Detalhamento EMBALAGEM: 3.6LACABAMENTO: BRILHANTECOR: MARFIMRENDIMENTO: A T É 5 0 M 2 A M B I E N T E : EXTERIORES/INTERIORES	LATA	EXTRACRILL	05	R\$ 77,90	R\$ 389,50

32	495650	TINTA ECO TELHA CERAMICA BRILHANTE 18 LITROS Detalhamento: TINTA ECO TELHA CERAMICA BRILHANTE 18 LITROS, COLORE E PROTEGE, MANTEM SUA CASA MAIS FRESCA NO VERÃO E QUENTE NO INVERNO, PROMOVENDO SENSACÃO DE CONFORTO TÉRMICO NO AMBIENTE. NO VERÃO, REFLETE A ENERGIA SOLAR MANTENDO SUA CASA COM TEMPERATURA MAIS AMENA E, NO INVERNO, TRANSFERE A ENERGIA ABSORVIDA PELA TELHA PARA O AMBIENTE INTERNO, MANTENDO SUA CASA MAIS AQUECIDA É UMA TINTA QUE, ALÉM DE SER A BASE D'ÁGUA, TER SECAGEM RÁPIDA, ÓTIMO RENDIMENTO E EXCELENTE COBERTURA, REDUZ O CONSUMO DE ENERGIA PELO USO DE VENTILADORES E CONDICIONADORES DE AR.	LATA	GLADIADOR	05	R\$ 274,00	R\$ 1.370,00
33	72395	TINTA ESMALTE ACETINADO, INTERNO/EXTERNO GALÃO COM 3,6 L. Detalhamento: TINTA ESMALTE ACETINADO, INTERNO/EXTERNO GALÃO COM 3,6 L, CORES VARIADAS.	UNIDADE	GLADIADOR	408	R\$ 92,00	R\$ 37.536,00
34	495647	TINTA PARA PISO CINZA SEMBRILHO, 18 LITROS Detalhamento: TINTA PARA PISO CATERGORIA PREMIUM, NA COR CINZA, COM ACABAMENTO SEMBRILHO, 18 LITROS. TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, ANTIDERRAPANTE, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES QUE NECESSITEM DE GRANDE RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO DE PESSOAS, E AUTOMÓVEIS, SENDO INTERNO OU EXTERNO. SUA FÓRMULA PERMITE RESISTÊNCIA A LIMPEZA, GASOLINA, GRAXAS E ÓLEOS, PODENDO SER APLICADA EM PISOS DE POSTOS, OFICINAS, PISOS CIMENTADOS, QUADRAS, ENTRE OUTROS. POSSUI EXCELENTE DURABILIDADE, GRANDE PODER DE COBERTURA E ACABAMENTO SEMBRILHO	LATA	EXTRACILL	10	R\$ 245,00	R\$ 2.450,00
35	495648	TINTA PARA PISO PRETO SEMBRILHO, 18 LITROS Detalhamento: TINTA PARA PISO PRETO SEMBRILHO, 18 LITROS, RECOMENDADA PARA SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE PISOS CIMENTADOS, QUADRAS ESPORTIVAS, CALÇADAS, ESTACIONAMENTOS, ENTRE OUTROS. SECAGEM RÁPIDA, ULTRA RESISTENTE COM EXCELENTE ADERÊNCIA E ALTA DURABILIDADE.	LATA	EXTRACILL	10	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
41	495649	VERNIZ MOGNO PARA MADEIRA, 3,6 LITROS Detalhamento: VERNIZ MOGNO PARA MADEIRA, 3,6 LITROS, COM ACABAMENTO EXTREMAMENTE BRILHANTE, FIRMANDO UMA PELÍCULA SUPER RÍGIDA E RESISTENTE. TAMBÉM PODENDO SER UTILIZADO COMO UM IMPERMEABILIZANTE EM PAREDES DE ALVENARIA, REBOCO E CONCRETO. TAMBÉM INDICADO EM ESQUADRIAS, PORTÕES DE MADEIRA E PAREDES DE ALVENARIA. RESISTENTE À UMIDADE E BOLOR, EXCELENTE DURABILIDADE.	LATA	EXTRACILL	10	R\$ 114,00	R\$ 1.140,00
42	32433	VERNIZ PARA CERÂMICA, LATA COM 3,6 L. Detalhamento: VERNIZ PARACERÂMICA, LATA COM 3,6 L.	LATA	EXTRACILL	20	R\$ 118,00	R\$ 2.360,00
TOTAL							R\$ 66.995,20

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023**01 – CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde**02 – CONTRATADO:** JR MERCANTIL LTDA**03 – OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 1818/2023**06 – PREGÃO ELETRÔNICO:** 063/2023**07 - PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;**08 – DATA DA ASSINATURA:** 20 de julho de 2023.

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
8	491131	CABO PARA EXTENSÃO DE ROLO DE PINTURA Detalhamento: O CABO TELESCÓPICO FEITO DE LIGA DE ALUMINO LEVE, USADO PARA PINTAR TETOS E PAREDES ALTAS COM ROLOS B R O X A S REDONDAS. CARACTERÍSTICAS CABO TELESCÓPICO TAMANHO 1500 A 3000 MM MATERIAL DO CORPO AÇO	UNIDADE	ROMA	15	R\$ 41,22	R\$ 618,30
TOTAL							R\$ 618,30

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SEMESTRALATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM SRP MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2022 PROC. Nº 8424/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPARIA PARA SER UTILIZADA NO HOSPITAL DA MULHER DE BARRA MANSA. O órgão gerenciador comunica que a publicação semestral dos preços registrados na Ata de Registro de preços esta está disponível no Portal da transparência: www.barramansa.rj.gov.br (Licitações do Fundo Municipal de Saúde - Pregão Eletrônico).

ITEM	DESCRIÇÃO	INTERNET	PNCP	BANCO DE PREÇOS	ORÇAMENTO
1	CAMPOCIRÚRGICO DUPLO 90X90	R\$ 70,90	R\$	R\$ 58,00	R\$ 75,00
2	CAMPOCIRÚRGICO SIMPLES 90X90	R\$ 40,20	R\$	R\$ 44,90	R\$ 40,00
3	CAMPOCIRÚRGICO SIMPLES 1,20X1,20	R\$ 61,80	R\$	R\$ 63,27	R\$ 90,00
4	CAMPOCIRÚRGICO SIMPLES 1,50X1,50	R\$ 75,90	R\$	R\$ 83,35	R\$ 95,00

Barra Mansa, 26 de julho de 2023.

Sergio Gomes da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA AREA DA SAUDE

CHAMAMENTO N.º 004/2021 –PERÍODO: 12 meses

CREDENCIADO: ALINE OLIVEIRA DE SOUZA

OBJETO: Credenciamento de Profissional Psicólogo para atender a solicitação da SMS, devidamente especificado e quantificado no presente Edital.

CREDENCIADO: ELY REGINA ALVES DE OLIVEIRA BRASIL

OBJETO: Credenciamento de Profissional Oftalmologista para atender a solicitação da SMS, devidamente especificado e quantificado no presente Edital.

Sergio Gomes da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2023, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, após solicitação de substituição do material SERINGA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA da marca DESCARPACK para a marca MEDIX Processo Administrativo **5132/2022** da empresa JM GOL HOSPITALAR LTDA, com sede Av Homero Leite, nº 206, sala 04, Saudade, Barra Mansa/RJ CEP: 27.313-190 inscrita no CNPJ n. 39.556.802/0001-18, por seu representante legal, foi submetido ao parecer do gestor no PA 10084/2022 folha de despacho 02 onde se registra nova marca referente ao item 03, permanecendo assim inalteradas as demais condições desta Ata de Registro de Preços.

Barra Mansa/RJ. 27 de julho de 2023.

Angelita dos Santos Halfeld
Pregoeira

EMPRESA VENCEDORA: JM GOL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 39.556.802/0001-18

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 012/2023;
PARTES: MUNICIPIO DE BARRA MANSA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ARBORIUM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONSTRUÇÃO E CRECHE NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

DO PRAZO: 11 (ONZE) MESES;

VALOR GLOBAL: R\$ 1.226.807,10 (UM MILHÃO E DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO: CÓDIGO REDUZIDO Nº 509;

NOTA DE EMPENHO: NE Nº 627, DE 12/07/2023;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 064409/2023.

AVISO DE CANCELAMENTO DO ITEM 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2023 na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, cancela-se o **ITEM: 01 (MATAÇÃO (LAJÃO) da Ata de Registro de Preços nº 029/2023, da empresa PHO ALMEIDA SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAIS**, com sede na Rua Segundo Sargento Jaime Pantaleão de Moraes, 250/201, Aterrado, inscrita no CNPJ n. 34.457.177/0001-33, por seu representante legal, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROCHA DO TIPO GNAISSE OU GRANITO NAS GRANULOMETRIAS MARROADA OU RACHAO E MATAÇÃO OU LAJÃO**, conforme justificativas em Processo Administrativo 2627/2023.

Barra Mansa/RJ, 21 de julho de 2023.

Angelita dos Santos Halfeld
Pregoeira

Empresa: PHO ALMEIDA SERVIÇOS E COMERCIO E MATERIAIS
C.N.P.J.: 34.457.177/0001-33

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2022

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2023, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, após solicitação de reequilíbrio econômico financeiro Processo Administrativo 11.215/2022 da empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede Rua João de Almeida, 100 – CIC – CEP: 81.170-520 inscrita no CNPJ n. 81.706.251/0001-98, por seu representante legal, foi submetido a parecer jurídico no PA 6616/2023 fls. 34 onde se registram novos os preços referentes ao item 70, e a troca de marca do medicamento Dipirona 500mg da indústria/marca GREENPHARMA para o medicamento da indústria/marca PRATI, permanecendo assim inalteradas as demais condições desta Ata de Registro de Preços.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	QUANT	R\$ TOTAL
70	COM-PRIMIDO	DIPIRONA 500MG COMP. Detalhamento: DIPIRONA 500MG COMP.	PRATI	R\$ 0,16	290.000	R\$ 46.400,00

Barra Mansa/RJ. 18 de julho de 2023.

Angelita dos Santos Halfeld
Pregoeira

EMPRESA VENCEDORA: PROMEFARMA MEDICAM. E PROD. HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 062/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS DE ANIAGEM
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Manutenção Urbana
EMPRESA: FLM ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI ME
ITEM: 01.

VALOR: R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais)

Barra Mansa, 25 de julho de 2023.
CÉSAR GONÇALVES DE CARVALHO
 Secretário Municipal de Manutenção Urbana

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 065/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Finanças
EMPRESA: G2 AUTO FRANCE LTDA
ITEM: 03.

VALOR: R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)

Barra Mansa, 24 de julho de 2023.
LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Finanças

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 007/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RERORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE SIRENE II
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde
EMPRESA: ASS CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA
ITEM: 01.

VALOR: R\$ 1.356.557,97 (um milhão trezentos e cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos)

Barra Mansa, 25 de julho de 2023.
SÉRGIO GOMES DA SILVA
 Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 008/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA O ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DO CENTRO DE TREINAMENTO DE FUTEBOL DO BAIRRO COLÔNIA SANTO ANTÔNIO
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer
EMPRESA: CONSTRUTORA LBS LTDA
ITEM: 01.

VALOR: R\$ 435.924,94 (quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos)

Barra Mansa, 25 de julho de 2023.
MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS
 Secretário Municipal de Juventude Esporte e Lazer

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 011/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA O ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER PARA IMPLANTAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO VALE DO PARAÍBA
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer
EMPRESA: CONSTRUTORA LBS LTDA
ITEM: 01.

VALOR: R\$ 302.253,33 (trezentos e dois mil duzentos e cinquenta e três reais e três centavos)

Barra Mansa, 24 de julho de 2023.
MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS
 Secretário Municipal de Juventude Esporte e Lazer

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 013/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO

DE CRECHE NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação
EMPRESA: ARBORIUM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS LTDA – EPP
ITEM: 01.

VALOR: R\$ 1.226.807,10 (um milhão duzentos e vinte e seis mil oitocentos e sete reais e dez centavos)

Barra Mansa, 25 de julho de 2023.
MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS
 Secretário Municipal de Educação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 069/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde
EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE EGENHARIA E COMÉRCIO S.A. – EBEC
ITEM: 02.

VALOR: R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)

EMPRESA: NIU SERVIÇOS EXPRESSOS LTDA
ITEM: 04.

VALOR: R\$ 226.799,88 (duzentos e vinte e seis mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)

EMPRESA: WALUS LOCAÇÃO E TURISMO LTDA
ITEM: 03.

VALOR: R\$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais)

EMPRESA: CLEAN TURISMO E FRETAMENTO LTDA
ITEM: 01.

VALOR: R\$ 81.240,00 (oitenta e um mil duzentos e quarenta reais)

Barra Mansa, 27 de julho de 2023.
SÉRGIO GOMES DA SILVA
 Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

RECURSOS FEDERAIS – JUNHO/2023	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Transferência da UNIÃO	
FPM c/c 73.042-4 dias 09, 20 e 30/06/2023	9.066.343,18
Transferência da UNIÃO	
ITR c/c 73.061-0, dias 09/06/2023	2.063,69
Transferência da UNIÃO	
ROYALTIES LEI N° 7990/89 - Principal c/c 77.022-1 FUNDO ESPECIAL dia 20/06/2023	2.292.708,16
Transferência da UNIÃO	
ROYALTIES LEI N°9.478/97 - Pré-sal c/c 77.022-1 dias 22/06/2023	17.121,74
Transferência da UNIÃO	
ROYALTIES LEI N°9.478/97 -Principal c/c 77.022-1 dias 20/06/2023	25.192,68
Transferência da UNIÃO	
ROYALTIES LEI N° 7990/89 - Pré Sal c/c 77.022-1 FUNDO ESPECIAL dia 22/06/2023	968.316,45
Transferência da UNIÃO	
ROYALTIES FEP c/c 77.022-1 dias 20 e 22/06/2023	177.396,94
Transferência da UNIÃO	
Outras Transferências da União c/c 6647114-2 , c/c 647.138-0 dia 30/06/2023	17.681,46
TOTAL	12.566.824,30

NOTIFICAÇÃO: LANÇAMENTO DE COMPLEMENTO IPTU RETROATIVO - GDA

Processo: 100616/2022

Nome: Ronnie Sampaio da Silva

End.: Rua Benjamin dos Santos, Nº 120, Vila Independência- Barra Mansa - RJ

Em função do Processo Eletrônico 100616/2022, informamos que o lançamento de complemento de IPTU 2022 retroativo para a Inscrição 104899, conforme solicitado pela GCI e homologado pelo Auditor Fiscal responsável

Foi realizado o envio de comunicado via email, sem resposta de confirmação de recebimento.

Diante disto o contribuinte tem prazo de 30 dias após a publicação para retirada das guias no atendimento do GAA.

Barra Mansa, 26 de Julho de 2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO-
CIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA nº. 093/2023 - SMASDH

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Decreto nº. 8.879/2017.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor **FRANCISCO AMÉRICO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, CPF: 101.176.467-57 matrícula nº 18.149, como **Gestor de Contratos** e a servidora **CÁTIA BATISTA DE SOUZA**, matrícula nº **17.909**, CPF: 008.703.917-63, como **Fiscal de Contratos**, a saber:

Processo Administrativo nº. 8056/2023

- Aquisição de alimentos para atender o Centro Pop.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra Mansa/RJ, 26 de julho de 2023.

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

PROCESSO SELETIVO SMASDH 2023-1**RESULTADO RECURSO**

ORDEM	NOME	FUNÇÃO	STATUS
1	GILMAR DE LIMA OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO
2	KLARISSA LORAINÉ CORREIA SINIGALLI TACON	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO
3	ADRIANA DOS SANTOS COUTINHO	COZINHEIRO	INDEFERIDO
4	ALEXANDRE APOLINARIO FERAZ	MOTORISTA	INDEFERIDO

PROCESSO SELETIVO SMASDH 2023-1**CARGO - ASSISTENTE SOCIAL
RESULTADO FINAL**

ORDEM	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	STATUS
1	JENARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	7	10/07/1976	CADASTRO RESERVA
2	LUCIANA DE VASCONCELOS PEREIRA MOREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	5	13/11/1969	CADASTRO RESERVA
3	SIMONE DA SILVA CARDOSO	ASSISTENTE SOCIAL	5	28/05/1986	CADASTRO RESERVA
4	PATRICIA DE PAULA FERAZ	ASSISTENTE SOCIAL	5	02/10/1991	CADASTRO RESERVA
5	JULIANA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	5	23/06/1978	CADASTRO RESERVA
6	ALINE TATIANA DE SÁ SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	5	20/05/1984	CADASTRO RESERVA
7	NEUDINEA VERGÍLIO	ASSISTENTE SOCIAL	4	30/09/1967	CADASTRO RESERVA
8	BRUNA BRUM DE TOLEDO	ASSISTENTE SOCIAL	4	12/10/1983	CADASTRO RESERVA
9	DANIELLE FIGUEREDO MARQUES	ASSISTENTE SOCIAL	4	28/09/1987	CADASTRO RESERVA
10	ROGERIA FERREIRA MARQUES ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	3	10/06/1972	CADASTRO RESERVA
11	VIVAN FROES COMPANHONI CABRAL	ASSISTENTE SOCIAL	3	02/06/1976	CADASTRO RESERVA
12	KARINE SACARAMENTO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	3	17/09/1992	CADASTRO RESERVA
13	GABRIEL DURÃES DE SOUZA RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	3	11/06/1997	CADASTRO RESERVA
14	TANIA MARA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	2	20/06/1967	CADASTRO RESERVA
15	DAYANE MOTA DOS REIS	ASSISTENTE SOCIAL	2	11/03/1993	CADASTRO RESERVA
16	PAULA DE OLIVEIRA DE JESUS PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	2	02/04/1981	CADASTRO RESERVA
17	DANIELA APARECIDA DE SOUZA PECEGUEIRO GASTÃO	ASSISTENTE SOCIAL	2	17/02/1985	CADASTRO RESERVA
18	SONIA SILVA NATAL	ASSISTENTE SOCIAL	1	15/01/1966	CADASTRO RESERVA
19	LÉA APARECIDA DA SOLEDADE ANANIS	ASSISTENTE SOCIAL	1	13/09/1966	CADASTRO RESERVA
20	GILMAR DE LIMA OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	1	01/02/1982	CADASTRO RESERVA
21	CAMILA FERNANDES SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	1	22/12/1996	CADASTRO RESERVA
22	LUIZ HENRIQUE DE PAULA	ASSISTENTE SOCIAL	1	21/07/1973	CADASTRO RESERVA
23	JOANA DARC DE PAULA ROQUE	ASSISTENTE SOCIAL	1	20/03/1976	CADASTRO RESERVA
24	JUSSARA DA CONCEIÇÃO BARUD LOPES	ASSISTENTE SOCIAL	1	10/05/1991	CADASTRO RESERVA
25	SAMARA FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	1	20/01/1999	CADASTRO RESERVA
26	THAMIRES TORRES RENA	ASSISTENTE SOCIAL	1	27/03/2000	CADASTRO RESERVA
27	BEATRIZ OLIVEIRA DE PAULA	ASSISTENTE SOCIAL	1	05/05/2000	CADASTRO RESERVA
28	MARIA DA CONCEIÇÃO BRAGA DUARTE DE VARGAS	ASSISTENTE SOCIAL	0	01/08/1959	DESCCLASSIFICADO
29	ELIANE RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	0	02/10/1972	DESCCLASSIFICADO
30	KLARISSA LORAINÉ CORREIA SINIGALLI TACON	ASSISTENTE SOCIAL	0	15/03/1982	DESCCLASSIFICADO
31	ANGELA CARVALHO FARIA	ASSISTENTE SOCIAL	0	24/03/1989	DESCCLASSIFICADO

PROCESSO SELETIVO SMASDH 2023-1**CARGO - AGENTE EDUCADOR DE ABRIGAMENTO
RESULTADO FINAL**

ORDEM	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	STATUS
1	CLAUDIA DE MEDEIROS MOREIRA	AGENTE EDUCADOR	9	19/04/1974	CADASTRO RESERVA
2	RAQUEL FONSECA COSTA	AGENTE EDUCADOR	8	02/01/1974	CADASTRO RESERVA
3	LUCIA HELENA COSTA LEAL	AGENTE EDUCADOR	7	06/09/1968	CADASTRO RESERVA
4	ARLENE MARIA DE FARIA	AGENTE EDUCADOR	7	01/08/1975	CADASTRO RESERVA
5	PAULO VITOR HEIDY VIANA BETSUYAKU	AGENTE EDUCADOR	7	14/10/1981	CADASTRO RESERVA
6	MARISE DE NOVAIS BASÍLIO	AGENTE EDUCADOR	6	11/07/1967	CADASTRO RESERVA
7	CARLOS JOSÉ DA COSTA ERNESTO	AGENTE EDUCADOR	6	24/02/1974	CADASTRO RESERVA
8	MARLÚCIA PACHECO MOREIRA	AGENTE EDUCADOR	6	19/07/1982	CADASTRO RESERVA
9	FLAVIANO GOMES DA SILVA	AGENTE EDUCADOR	6	16/12/1982	CADASTRO RESERVA
10	RONALDO DE JESUS DIAS	AGENTE EDUCADOR	5	26/06/1984	CADASTRO RESERVA
11	ADRIANA PORTUGAL MENDES	AGENTE EDUCADOR	5	07/11/1988	CADASTRO RESERVA
12	GUILHERME BARBOSA GOMES DE ALMEIDA	AGENTE EDUCADOR	5	10/03/1989	CADASTRO RESERVA
13	MAIARA DE ALMEIDA OLIVEIRA PEDROSA	AGENTE EDUCADOR	5	15/01/1993	CADASTRO RESERVA
14	SILVIA LUCIA FONSECA SILVEIRA DE SOUZA	AGENTE EDUCADOR	4	06/03/1968	CADASTRO RESERVA
15	GISELLE APARECIDA REZENDE DE SOUZA	AGENTE EDUCADOR	4	29/01/1981	CADASTRO RESERVA
16	VIVIANE FONSECA COSTA	AGENTE EDUCADOR	4	22/02/1981	CADASTRO RESERVA
17	MAYARA APARECIDA DA CUNHA TORRES ANANIAS	AGENTE EDUCADOR	4	28/05/1985	CADASTRO RESERVA
18	ROSANA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE EDUCADOR	3	30/11/1972	CADASTRO RESERVA
19	RAQUEL LEOPOLDINO SOARES RODRIGUES	AGENTE EDUCADOR	3	15/11/1981	CADASTRO RESERVA
20	KELLYDA CRISTINA DE ARAUJO SOUZA MOURA	AGENTE EDUCADOR	3	28/12/1999	CADASTRO RESERVA
21	ROBERTA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA	AGENTE EDUCADOR	3	12/03/2005	CADASTRO RESERVA
22	ADEMIR DE SOUZA PEREIRA	AGENTE EDUCADOR	2	19/07/1961	CADASTRO RESERVA
23	CLAUDIO DE SOUZA DIAS	AGENTE EDUCADOR	2	30/08/1961	CADASTRO RESERVA
24	ANDREA DE CASTRO CASINI	AGENTE EDUCADOR	2	28/06/1966	CADASTRO RESERVA
25	MARIA MADAELNA NASCIMENTO SILVA	AGENTE EDUCADOR	2	04/06/1968	CADASTRO RESERVA
26	MAGNA APARECIDA PINTO	AGENTE EDUCADOR	2	04/11/1973	CADASTRO RESERVA
27	DOROTI CRISTINA DE OLIVEIRA	AGENTE EDUCADOR	2	27/12/1973	CADASTRO RESERVA
28	ELAINE E SILVA SANTOS	AGENTE EDUCADOR	2	08/10/1974	CADASTRO RESERVA
29	NIVIA MARIA SILVIA DUQUE	AGENTE EDUCADOR	2	04/04/1975	CADASTRO RESERVA
30	ANA ROBERTA LIMA PEREIRA	AGENTE EDUCADOR	2	07/11/1981	CADASTRO RESERVA
31	ADERLENE DA CRUZ ELIAS GOMES	AGENTE EDUCADOR	2	18/09/1986	CADASTRO RESERVA
32	DANIELLA NILZIMAR BATISTA	AGENTE EDUCADOR	2	14/02/1992	CADASTRO RESERVA
33	ANA CAROLINA SOUZA DA SILVA BAIA	AGENTE EDUCADOR	2	18/11/1995	CADASTRO RESERVA
34	ROSANA DA SILVA BENJAMIM	AGENTE EDUCADOR	2	04/01/2001	CADASTRO RESERVA
35	GIOVANNA DUQUE FRAUCHES	AGENTE EDUCADOR	2	24/03/2005	CADASTRO RESERVA
36	DENIA GONÇALVES DE ALBUQUERQUE	AGENTE EDUCADOR	1	21/02/1963	CADASTRO RESERVA
37	LUCIMAR GASPAR ALFREDO DA SILVA	AGENTE EDUCADOR	1	05/01/1972	CADASTRO RESERVA
38	ANA LÚCIA NUNES GARCIA	AGENTE EDUCADOR	1	28/03/1973	CADASTRO RESERVA
39	CRISTIANO DA COSTA MEDEIROS	AGENTE EDUCADOR	1	03/06/1975	CADASTRO RESERVA
40	GIVANILDE ALMEIDA SANTOS	AGENTE EDUCADOR	1	01/04/1977	CADASTRO RESERVA

41	SÂMARA DE MIRANDA FILORDI	AGENTE EDUCADOR	1	07/11/1983	CADASTRO RESERVA
42	ANA PAULA FONSECA ARAUJO MADEIRA	AGENTE EDUCADOR	1	07/02/1984	CADASTRO RESERVA
43	LEONARDO GONÇALVES LUCAS	AGENTE EDUCADOR	1	26/03/1992	CADASTRO RESERVA
44	THIAGO RODRIGUES	AGENTE EDUCADOR	1	13/08/1994	CADASTRO RESERVA
45	TAINARA DA SILVA PIMENTA	AGENTE EDUCADOR	1	24/09/1997	CADASTRO RESERVA
46	ANDREA COUTO MORAES	AGENTE EDUCADOR	1	30/05/1998	CADASTRO RESERVA
47	CAROLINE BRAGA GAMA	AGENTE EDUCADOR	1	05/08/1999	CADASTRO RESERVA
48	THAISA SOARES TEIXEIRA SILVESTRE	AGENTE EDUCADOR	1	17/09/2001	CADASTRO RESERVA
49	ARI SILVA	AGENTE EDUCADOR	0	20/11/1960	DESCLASSIFICADO
50	KATIA REGINA ALMEIDA FARIA	AGENTE EDUCADOR	0	03/12/1961	DESCLASSIFICADO
51	LUCIA MARIA DE SOUZA	AGENTE EDUCADOR	0	02/12/1962	DESCLASSIFICADO
52	HELIA CRISTINA GONÇALVES AMORIM	AGENTE EDUCADOR	0	09/10/1963	DESCLASSIFICADO
53	SIMONE CARLA SANTIAGO DE PAULA	AGENTE EDUCADOR	0	22/12/1964	DESCLASSIFICADO
54	ROSANGELA DOS SANTOS	AGENTE EDUCADOR	0	19/01/1968	DESCLASSIFICADO
55	CLEA DE LIZ SEVERINO	AGENTE EDUCADOR	0	07/09/1968	DESCLASSIFICADO
56	PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA BATISTA VIANA	AGENTE EDUCADOR	0	20/01/1973	DESCLASSIFICADO
57	ROGERIA TEIXEIRA RODRIGUES	AGENTE EDUCADOR	0	22/11/1973	DESCLASSIFICADO
58	MIRIAM MARTINS DA CRUZ	AGENTE EDUCADOR	0	04/12/1974	DESCLASSIFICADO
59	FABIANI CARLA DE SOUZA	AGENTE EDUCADOR	0	26/06/1975	DESCLASSIFICADO
60	NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE EDUCADOR	0	29/03/1977	DESCLASSIFICADO
61	SIMONE ALVES DOS SANTOS	AGENTE EDUCADOR	0	04/04/1979	DESCLASSIFICADO
62	DENISE MAURA FERNANDES DE SOUZA	AGENTE EDUCADOR	0	30/04/1979	DESCLASSIFICADO
63	ANA LUCIA DE LIMA	AGENTE EDUCADOR	0	20/05/1979	DESCLASSIFICADO
64	GILSARA DOS SANTOS ALVES DINIZ	AGENTE EDUCADOR	0	23/02/1981	DESCLASSIFICADO
65	RITA DE CASSIA DOS REIS	AGENTE EDUCADOR	0	07/06/1982	DESCLASSIFICADO
66	ELAINE DE PAULA DE LIMA VALENTE	AGENTE EDUCADOR	0	08/05/1983	DESCLASSIFICADO
67	TATIANA ALMEIDA DA SILVEIRA	AGENTE EDUCADOR	0	06/12/1984	DESCLASSIFICADO
68	VALQUIRIA APARECIDA DE SOUZA	AGENTE EDUCADOR	0	08/02/1986	DESCLASSIFICADO
69	SUELLEN JOSIANNE SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE EDUCADOR	0	29/06/1986	DESCLASSIFICADO
70	JULIANA DA SILVA	AGENTE EDUCADOR	0	03/03/1991	DESCLASSIFICADO
71	KAREN CRISTINA DA SILVA SOUZA	AGENTE EDUCADOR	0	07/11/1991	DESCLASSIFICADO
72	ROSAMARIA REIS DE SOUZA PERREUT	AGENTE EDUCADOR	0	07/03/1992	DESCLASSIFICADO
73	URSULA MARIANA FARIA CANDIDO	AGENTE EDUCADOR	0	21/01/1994	DESCLASSIFICADO
74	MARCELLA GOMES DE PAULA	AGENTE EDUCADOR	0	06/10/1994	DESCLASSIFICADO
75	BRUNO FERNADO CARVALHO LESSA	AGENTE EDUCADOR	0	14/10/1995	DESCLASSIFICADO
76	NATHANA MARIA CARVALHO SILVA	AGENTE EDUCADOR	0	14/10/1997	DESCLASSIFICADO
77	THALIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE EDUCADOR	0	28/04/1998	DESCLASSIFICADO
78	GLEISIELE DA SILVA DE MEDEIROS	AGENTE EDUCADOR	0	31/10/1998	DESCLASSIFICADO
79	IAN FOLLY PEREIRA	AGENTE EDUCADOR	0	25/11/1999	DESCLASSIFICADO
80	MATHEUS DIAS GUIMARÃES	AGENTE EDUCADOR	0	13/01/2001	DESCLASSIFICADO
81	ANA JULIA PEDRO DA SILVA	AGENTE EDUCADOR	0	27/01/2001	DESCLASSIFICADO
82	ANA CLARA VIEIRA XAVIER	AGENTE EDUCADOR	0	07/12/2001	DESCLASSIFICADO
83	ARIELLE MARQUES DA SILVA	AGENTE EDUCADOR	0	29/04/2003	DESCLASSIFICADO
84	ANA LUIZA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE EDUCADOR	0	11/05/2003	DESCLASSIFICADO
85	MARIA CLARA SANTIAGO REIS DA SILVA	AGENTE EDUCADOR	0	23/07/2003	DESCLASSIFICADO
86	GILMARA MENDES	AGENTE EDUCADOR	0	14/08/1973	DESCLASSIFICADO
87	LETICIA DA SILVA	AGENTE EDUCADOR	0	06/09/1983	DESCLASSIFICADO
88	THAMIRYS DE OLIVEIRA VIANA	AGENTE EDUCADOR	0	07/04/1988	DESCLASSIFICADO
89	MARIA DA GLORIA LANDIM	AGENTE EDUCADOR	0	21/08/1964	DESCLASSIFICADO
90	JÚLIO CÉSAR FARAT JUNIOR	AGENTE EDUCADOR	0	18/07/2004	DESCLASSIFICADO
91	GISELE MARIA DE JESUS DA SILVA	AGENTE EDUCADOR	0	05/11/1978	DESCLASSIFICADO

PROCESSO SELETIVO SMASDH 2023-1

CARGO – MOTORISTA
RESULTADO FINAL

ORDEM	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	STATUS
1	ALMIR SILVEIRA	MOTORISTA	10	13/09/1960	CADASTRO RESERVA
2	LUIZ CLAUDIO ALVES	MOTORISTA	9	07/09/1963	CADASTRO RESERVA
3	PAULO SERGIO MALAQUIAS	MOTORISTA	9	03/01/1966	CADASTRO RESERVA
4	ABRAÃO JOSÉ DE MORAES JUSTINO	MOTORISTA	9	01/05/1987	CADASTRO RESERVA
5	GILCELINO MARTINS SENA	MOTORISTA	8	20/07/1972	CADASTRO RESERVA
6	SAMUEL DE MOURA LEAL	MOTORISTA	8	14/01/1992	CADASTRO RESERVA
7	CARLOS ROBERTO ALVES	MOTORISTA	7	26/04/1963	CADASTRO RESERVA
8	MARCIO BOTELHO DE RAMOS	MOTORISTA	7	23/07/1972	CADASTRO RESERVA
9	ALAN MARASSI PENA	MOTORISTA	6	05/09/1971	CADASTRO RESERVA
10	EDEGAR ROSA BARBOSA	MOTORISTA	6	18/09/1971	CADASTRO RESERVA
11	DOUGLAS DOS SANTOS CARVALHO	MOTORISTA	6	18/11/1975	CADASTRO RESERVA
12	FLAVIO DE OLIVEIRA MARVILA	MOTORISTA	6	28/07/1979	CADASTRO RESERVA
13	JEAN GARCIA DE FREITAS	MOTORISTA	5	13/03/1980	CADASTRO RESERVA
14	FABIO CESAR DE CARVALHO	MOTORISTA	5	26/02/1984	CADASTRO RESERVA
15	MARCELO ROCHA DE CASTRO JUNIOR	MOTORISTA	5	05/07/1994	CADASTRO RESERVA
16	LUIF AUGUSTO ZANOLI GOMES	MOTORISTA	4	25/09/1964	CADASTRO RESERVA
17	BRUNO ALVES RODRIGUES SCROBATZ	MOTORISTA	4	09/05/1996	CADASTRO RESERVA
18	AEILTON DA SILVA	MOTORISTA	3	24/12/1977	CADASTRO RESERVA
19	NICHOLAS LEITE CAVALCANTE	MOTORISTA	3	09/08/1982	CADASTRO RESERVA
20	JOÃO PAULO TORRES DA SILVA	MOTORISTA	3	26/11/1991	CADASTRO RESERVA
21	WESLEY DA SILVA OLIVEIRA	MOTORISTA	3	16/08/1993	CADASTRO RESERVA
22	ALESSANDRO AFONSO AMORIM ARAUJO	MOTORISTA	2	12/11/1970	CADASTRO RESERVA
23	WASHINGTON WALLACE DOS SANTOS COSTAS	MOTORISTA	2	19/01/1988	CADASTRO RESERVA
24	WANDERSON CARNEIRO PEREIRA	MOTORISTA	2	13/02/1982	CADASTRO RESERVA
25	ULISSES DUARTE TEIXEIRA	MOTORISTA	2	14/05/1982	CADASTRO RESERVA
26	EDMILSON DA SILVA SANTIAGO HIPOLITO	MOTORISTA	2	18/02/1984	CADASTRO RESERVA
27	CARLOS RENAN DE OLIVEIRA	MOTORISTA	2	31/10/1997	CADASTRO RESERVA
28	REINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	1	30/07/1962	CADASTRO RESERVA

29	PAULO ROBERTO DE SOUZA MACHADO	MOTORISTA	1	26/04/1964	CADASTRO RESERVA
30	VITOR MORENO DE SOUZA	MOTORISTA	1	01/08/1985	CADASTRO RESERVA
31	JOSEMAR LOURENÇO DA SILVA	MOTORISTA	1	02/07/1986	CADASTRO RESERVA
32	EDUARDO DA SILVA CAETANO	MOTORISTA	1	18/08/1987	CADASTRO RESERVA
33	CARLOS VICTOR FARIA SABINO RIBEIRO ALFENA	MOTORISTA	1	08/07/1994	CADASTRO RESERVA
34	CARLOS VINICIUS SOARES DA SILVA	MOTORISTA	1	09/06/1991	CADASTRO RESERVA
35	VITOR HUGO CORTES JÚNIOR	MOTORISTA	1	13/05/1998	CADASTRO RESERVA
36	GABRIEL DE MELO RIBEIRO	MOTORISTA	1	28/06/1999	CADASTRO RESERVA
37	HELIAN DA SILVA DE SOUZA NASCIMENTO	MOTORISTA	1	28/03/2000	CADASTRO RESERVA
38	GILSON CARLOS DO NASCIMENTO BOTELHO	MOTORISTA	0	16/06/1961	DESCLASSIFICADO
39	ELISABETH BARBOSA	MOTORISTA	0	20/06/1972	DESCLASSIFICADO
40	FLAVIO DOS SANTOS BRITES	MOTORISTA	0	07/04/1978	DESCLASSIFICADO
41	REGINALDO DE OLIVEIRA AMORIM	MOTORISTA	0	30/06/1978	DESCLASSIFICADO
42	DEIVEIS EWERTON AMURIM	MOTORISTA	0	28/12/1987	DESCLASSIFICADO
43	JENIFER SANTOS MIRANDA	MOTORISTA	0	04/07/1989	DESCLASSIFICADO
44	ISAREL JOSÉ POLONIO MATIAS	MOTORISTA	0	02/10/1989	DESCLASSIFICADO
45	IGOR WARDY ROSA	MOTORISTA	0	04/07/1991	DESCLASSIFICADO
46	PAULO JUNIOR COELHO	MOTORISTA	0	13/03/1993	DESCLASSIFICADO
47	RIAN CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	MOTORISTA	0	07/08/1994	DESCLASSIFICADO
48	IONARA MARINE GOMES LOPES	MOTORISTA	0	08/03/1998	DESCLASSIFICADO
49	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS	MOTORISTA	0	01/02/2000	DESCLASSIFICADO
50	MATHEUS RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	0	21/04/2001	DESCLASSIFICADO
51	TIAGO SATURNINO DA SILVA	MOTORISTA	0	17/07/1984	DESCLASSIFICADO
52	GIAN DA CONCEIÇÃO ROCHA	MOTORISTA	0	28/01/1991	DESCLASSIFICADO
53	FRANCISCO JOSÉ DE MELLO PESSANHA	MOTORISTA	0	12/04/1978	DOC INCOMPLETA
54	ALEXANDRE APOLINARIO FERRAZ	MOTORISTA	0	26/09/1968	DOC INCOMPLETA
55	IRAN HONORIO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	0	05/06/1966	DOC INCOMPLETA
56	KELLY CRISTINA DE SOUZA ARAUJO	MOTORISTA	0	09/09/1990	DOC INCOMPLETA

PROCESSO SELETIVO SMASDH 2023-1

CARGO - COZINHEIRO
RESULTADO FINAL

ORDEM	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	STATUS
1	MAURICEIA DE FARIA	COZINHEIRO	8	25/09/1968	CADASTRO RESERVA
2	NARA MAGALHAES DE SOUZA DO PRADO	COZINHEIRO	5	08/06/1975	CADASTRO RESERVA
3	FÁTIMA ISABEL ALÍPIO SILVA FIGUEIREDO	COZINHEIRO	1	13/05/1966	CADASTRO RESERVA
4	VERA LUCIA DA CRUZ	COZINHEIRO	1	21/03/1967	CADASTRO RESERVA
5	MARIA MADALENA DO NASCIMENTO SILVA	COZINHEIRO	1	04/02/1968	CADASTRO RESERVA
6	ADRIANA DOS SANTOS COUTINHO	COZINHEIRO	1	05/03/1971	CADASTRO RESERVA
7	ANDREIA DA SILVA NOGUEIRA	COZINHEIRO	1	19/02/1972	CADASTRO RESERVA
8	CRISTIANE DE CARVALHO LEAL	COZINHEIRO	1	18/08/1977	CADASTRO RESERVA
9	VANESSA SILVA DE OLIVEIRA	COZINHEIRO	1	08/08/1980	CADASTRO RESERVA
10	LUCIMARA BATISTA BISPO	COZINHEIRO	1	02/06/1981	CADASTRO RESERVA
11	NEDINA APARECIDA PEREIRA ROSENDO	COZINHEIRO	1	11/12/1985	CADASTRO RESERVA
12	ANA CLAUDIA DE SOUZA DE ALMEIDA	COZINHEIRO	1	18/09/1989	CADASTRO RESERVA
13	ALINE APARECIDA VENANCIO DUTRA	COZINHEIRO	1	12/08/1991	CADASTRO RESERVA
14	NOEMIR SABINO DE PAIVA DA SILVA	COZINHEIRO	1	04/07/1999	CADASTRO RESERVA
15	SANDRA HELENA NASCIMENTO	COZINHEIRO	0	27/08/1963	DESCLASSIFICADO
16	GIOVANIA APARECIDA MACHADO	COZINHEIRO	0	13/05/1969	DESCLASSIFICADO
17	ANABEL DE SOUZA	COZINHEIRO	0	01/06/1977	DESCLASSIFICADO
18	JUCILEIA APARECIDA DE ALMEIDA	COZINHEIRO	0	10/12/1982	DESCLASSIFICADO
19	MARCELA CELEIDA DA SILVA GUIMARAES	COZINHEIRO	0	22/05/1989	DESCLASSIFICADO

PROCESSO SELETIVO SMASDH 2023-1

CARGO-ELETRICISTA
RESULTADO FINAL

ORDEM	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	STATUS
1	THIAGO SILVA DE SOUZA	ELETRICISTA	7	03/02/1987	CADASTRO RESERVA
2	FABIANO MAURO DE OLIVEIRA	ELETRICISTA	3	11/02/1978	CADASTRO RESERVA
3	PAULO SILAS CORREA JUNIOR	ELETRICISTA	1	05/04/1992	CADASTRO RESERVA
4	EDMILSON DE SOUZA BARBOSA	ELETRICISTA	0	14/11/1972	DESCLASSIFICADO

PROCESSO SELETIVO SMASDH 2023-1

CARGO - PEDREIRO
RESULTADO FINAL

ORDEM	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	STATUS
1	LUCIANO FRANCO MARTINS	PEDREIRO	0	21/03/1977	DESCLASSIFICADO
2	ROBSON CARLOS RODRIGUES CAMELO	PEDREIRO	0	21/09/1978	DESCLASSIFICADO
3	ANDERSON MARCEÑO DOS SANTOS	PEDREIRO	0	01/01/1990	DESCLASSIFICADO

PROCESSO SELETIVO SMASDH 2023-1**CARGO - COVEIRO
RESULTADO FINAL**

ORDEM	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	STATUS
1	GERALDO SEVERINO	COVEIROS	10	21/04/1962	APROVADO
2	VAGNER DE OLIVEIRA DA SILVA	COVEIROS	7	26/06/1992	APROVADO
3	GENTIL CRISPINIANO DE BARROS FILHO	COVEIROS	6	01/12/1970	APROVADO
4	MARCENEI XAVIER PINHEIRO SANTOS	COVEIROS	6	02/06/1984	APROVADO
5	SILVIO FRANCISCO DA SILVA	COVEIROS	4	04/06/1974	APROVADO
6	GERALDO PEREIRA DA SILVA	COVEIROS	3	20/08/1959	CADASTRO RESERVA
7	ALESSANDRO DE ASSIS PORTO	COVEIROS	2	19/02/1973	CADASTRO RESERVA
8	ADRIANO BATISTA DE FREITAS ALMEIDA	COVEIROS	1	26/07/1983	CADASTRO RESERVA
9	VANDERLEI DAMASCENO VITORINO	COVEIROS	0	14/12/1964	DECLASSIFICADO
10	VERNON DE AVILA	COVEIROS	0	05/01/2001	DECLASSIFICADO
11	LUCAS LIANDER RODRIGUES BASTOS	COVEIROS	0	22/10/2002	DECLASSIFICADO

PROCESSO SELETIVO SMASDH 2023-1**CARGO - ROÇADOR
RESULTADO FINAL**

ORDEM	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	STATUS
1	PAULO CESAR DO NASCIMENTO CARREIRA	ROÇADOR	3	05/06/1982	CADASTRO RESERVA
2	ADILSON MARTINS	ROÇADOR	1	30/11/1973	CADASTRO RESERVA
3	JOEL MARTINS DE SÁ	ROÇADOR	0	05/05/1955	DECLASSIFICADO
4	IZAEL GONÇALVES DE ARAUJO	ROÇADOR	0	15/05/1965	DECLASSIFICADO
5	FLÁVIO CÉSAR RODRIGUES GOES	ROÇADOR	0	04/02/1977	DECLASSIFICADO
6	RENAN DA SILVA	ROÇADOR	0	28/01/1984	DECLASSIFICADO
7	MARCOS DOS SANTOS DE ALMEIDA	ROÇADOR	0	22/03/1986	DECLASSIFICADO

PROCESSO SELETIVO SMASDH 2023-1**CARGO - AJUDANTE DE FUNERÁRIA
RESULTADO FINAL**

ORDEM	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	STATUS
1	MARCOS ALESSANDRE DA SILVA	AJUDANTE	10	02/11/1975	CADASTRO RESERVA
2	GILBERTO JÚNIOR DA SILVA	AJUDANTE	7	06/08/1976	CADASTRO RESERVA
3	BENJAMIN RIBEIRO VIDAL	AJUDANTE	6	31/03/1961	CADASTRO RESERVA
4	REGINALDO PAIVA	AJUDANTE	5	03/03/1970	CADASTRO RESERVA
5	ADILSON PAULINO	AJUDANTE	3	29/11/1963	CADASTRO RESERVA
6	IGOR ARANTES DA SILVA	AJUDANTE	3	24/02/1996	CADASTRO RESERVA
7	ROBSON RODRIGUES DA FONSECA	AJUDANTE	1	31/05/1974	CADASTRO RESERVA
8	SUELEN ROSA DE SOUZA	AJUDANTE	1	29/10/1990	CADASTRO RESERVA
9	VANILDA DE CARVALHO ALVES	AJUDANTE	1	26/06/1997	CADASTRO RESERVA
10	PAULO HENRIQUE VENTURA DE SOUZA	AJUDANTE	0	03/03/1974	DECLASSIFICADO
11	RODRIGO MAXWELL DE OLIVEIRA	AJUDANTE	0	02/02/1983	DECLASSIFICADO
12	GABRIELLE SILVA DE OLIVEIRA	AJUDANTE	0	22/03/1987	DECLASSIFICADO
13	INDIANO DA SILVA	AJUDANTE	0	13/10/1991	DECLASSIFICADO
14	JOÃO PEDRO TEODORO	AJUDANTE	0	16/01/1996	DECLASSIFICADO
15	MATHEUS DE ARAUJO SILVA COUTINHO	AJUDANTE	0	12/11/1997	DECLASSIFICADO
16	FERNANDA EMILY CARDOSO DE OLIVEIRA	AJUDANTE	0	12/12/1998	DECLASSIFICADO

PROCESSO SELETIVO SMASDH 2023-1**CARGO - VIGIA PATRIMONIAL
RESULTADO FINAL**

ORDEM	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	STATUS
1	EVERALDO BARBOSA DE ALMEIDA	VIGIA PATRIMONIAL	10	22/06/1976	CADASTRO RESERVA
2	CAROLINA NOGUEIRA COELHO	VIGIA PATRIMONIAL	8	28/01/1978	CADASTRO RESERVA
3	ADRIANO CARNEIRO	VIGIA PATRIMONIAL	7	04/02/1982	CADASTRO RESERVA
4	ISMAEL CARLOS SILVA	VIGIA PATRIMONIAL	7	15/09/1990	CADASTRO RESERVA
5	YAGO VELOSO	VIGIA PATRIMONIAL	7	27/08/1993	CADASTRO RESERVA
6	PAULO SERGIO DE MOURA JUNIOR	VIGIA PATRIMONIAL	6	13/07/1998	CADASTRO RESERVA
7	ANDRIELLE AFONSO DOS PASSOS	VIGIA PATRIMONIAL	5	09/06/1988	CADASTRO RESERVA
8	LUCIANO CUPERTINO	VIGIA PATRIMONIAL	4	20/01/1976	CADASTRO RESERVA
9	DISNEY LIMA COELHO	VIGIA PATRIMONIAL	4	16/11/1979	CADASTRO RESERVA
10	ANDERSON EUZEBIO JOSE	VIGIA PATRIMONIAL	4	03/10/1980	CADASTRO RESERVA
11	LUCIANO DE SOUZA RITA	VIGIA PATRIMONIAL	4	03/07/1987	CADASTRO RESERVA
12	JULIO CESAR DE OLIVEIRA BRITES	VIGIA PATRIMONIAL	3	10/10/1997	CADASTRO RESERVA
13	ROBSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO	VIGIA PATRIMONIAL	2	13/04/1977	CADASTRO RESERVA
14	MAGDA MARTINS DE MELO	VIGIA PATRIMONIAL	2	01/07/1978	CADASTRO RESERVA
15	DAVID JOSÉ DE SOUZA DA SILVA	VIGIA PATRIMONIAL	2	24/05/1981	CADASTRO RESERVA
16	GABRIEL DA CUNHA VIEIRA	VIGIA PATRIMONIAL	2	09/12/1998	CADASTRO RESERVA
17	SÉRGIO AUGUSTO DA SILVA	VIGIA PATRIMONIAL	1	14/09/1964	CADASTRO RESERVA
18	JOCIMAR JANUÁRIO DOS SANTOS	VIGIA PATRIMONIAL	1	11/10/1982	CADASTRO RESERVA
19	TACIANE APARECIDA NOVAES PEREIRA	VIGIA PATRIMONIAL	1	15/04/1999	CADASTRO RESERVA
20	OSVALDO CARLOS LOPES	VIGIA PATRIMONIAL	0	21/06/1962	DECLASSIFICADO
21	LUIZ SILVA	VIGIA PATRIMONIAL	0	25/05/1971	DECLASSIFICADO
22	DOUGLAS DA CONCEIÇÃO FARIAS	VIGIA PATRIMONIAL	0	24/11/1984	DECLASSIFICADO
23	ALEXANDRE DA SILVA	VIGIA PATRIMONIAL	0	10/08/1987	DECLASSIFICADO
24	CHARLES ANDERSON BARBOSA SILVA	VIGIA PATRIMONIAL	0	01/08/1992	DECLASSIFICADO
25	PAULO ROBERTO XAVIER JUNIOR	VIGIA PATRIMONIAL	0	05/09/1992	DECLASSIFICADO
26	MATHEUS CARDOSO DE SOUZA GOULART	VIGIA PATRIMONIAL	0	04/08/1996	DECLASSIFICADO
27	LUCAS SOUZA OVIDIO DA SILVA	VIGIA PATRIMONIAL	0	20/10/1998	DECLASSIFICADO
28	JULIO CESAR SALGUES	VIGIA PATRIMONIAL	0	27/07/1979	DECLASSIFICADO

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Barra Mansa convoca os candidatos classificados do Processo Seletivo – 2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Barra Mansa para o cargo de Cozinheira e Eletricista, a comparecerem na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na Rua Oscar da Silva Marins, 252 – Centro - Setor de Recursos Humanos, a partir do dia 28/07/2023 às 08:00.

COZINHEIRA

1	MAURICIA DE FARIA	COZINHEIRO	8	25/09/1968	CADASTRO RESERVA
2	NARA MAGALHAES DE SOUZA DO PRADO	COZINHEIRO	5	08/06/1975	CADASTRO RESERVA
3	FÁTIMA ISABEL ALÍPIO SILVA FIGUEIREDO	COZINHEIRO	1	13/05/1966	CADASTRO RESERVA

ELETRICISTA

1	THIAGO SILVA DE SOUZA	ELETRICISTA	7	03/02/1987	CADASTRO RESERVA
2	FABIANO MAURO DE OLIVEIRA	ELETRICISTA	3	11/02/1978	CADASTRO RESERVA

DIEGO ALVES DE SOUZA - RH/SMASDH
Mat. 16.001

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 080/2022;
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A PROFISSIONAL VIVIAN LIMA DA SILVA NAVES;
FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% AO VALOR DO CONTRATO;
VALOR GLOBAL: R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO REDUZIDO Nº 712;
NOTA DE EMPENHO: NE Nº 1038, DE 27/06/2023 ;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11508/2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BARRA MANSA - FUNDAMP

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º 02293/2023, verificou-se que a presente contratação, para atender o Departamento Administrativo, configura a hipótese prevista no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionados do FUNDAMP pelo período de 12 (doze) meses, a serem fornecidos por: **JWAM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ:**

38.222.633/0001-17 no valor de R\$ 17.520,00 (dezesete mil quinhentos e vinte reais) -----

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 24 de julho de 2023.

Isabella Assis Balbi
Encarregada de Compras do FUNDAMP

AO
SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 24 de julho de 2023.

Nivaldo Oliveira Viana
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º **05570/2023**, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Médico**, configura a hipótese prevista no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Custear exame de Eletroencefalograma em favor do associado Antônio Gonçalves Pereira, a serem fornecidos por: **ELETRONEURODIAGNÓSTICO DE VOLTA REDONDA LIMITADA, CNPJ: 32.522.476/0001-89 no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais)** -----.

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 24 de julho de 2023.

Isabella Assis Balbi
Encarregada de Compras do FUNDAMP

AO
SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 24 de julho de 2023.

Nivaldo Oliveira Viana
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º **05961/2023**, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Médico**, configura a hipótese prevista no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Custear exame de Polissonografia neurológica e respiratória em favor da associada Ângela Aparecida Campbell Gomes Pereira, a serem fornecidos por: **ELETRONEURODIAGNÓSTICO DE VOLTA REDONDA LIMITADA, CNPJ: 32.522.476/0001-89 no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)** -----.

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 24 de julho de 2023.

Isabella Assis Balbi
Encarregada de Compras do FUNDAMP

AO
SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 24 de julho de 2023.

Nivaldo Oliveira Viana
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

PORTARIA Nº 059/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Processo Administrativo nº 1527/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - NOMEAR a servidora Sra. Ana Paula Antônio Ibrahim Leal de Souza (mat.7609), Sr. André Luis Soares (mat. 11592), Sra. Eveline Araújo Roza Lino (mat. 11710), Sr. Carlos André Ribeiro Mendes (mat. 11757), Sra. Mirian de Souza Araujo Gomes (mat 8265), Sra. Livia Ferreira da Silva (mat.11837) e a Sra. Aline dos Santos Souza (mat. 11726), sob a presidência do primeiro e os demais como membros, sem prejuízo de suas funções, a constituir a **COMISSÃO DE CÁLCULO**.

Art. 2º - TORNAR SEM EFEITO, em sua totalidade, a portaria de nº 45/2022 datada 18 de dezembro de 2022, com objeto a nomeação para constituição de comissão de Cálculo.

Art. 3º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da presente data.

ADILSON DELGADO REZENDE
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 221/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O o Processo nº 2386/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor, **Sr. Theodoro Marcelo Faeda**, matrícula 11860, do cargo de Motorista desta Autarquia.

Art.2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 01/junho/2023.

Adilson Delgado Rezende
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 222/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O o Processo nº 2566/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor, **Sr. José Eduardo da Silva**, matrícula 11865, do cargo de Engenheiro Civil desta Autarquia.

Art.2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 06/junho/2023.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 223/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

CONSIDERANDO o Processo nº 2399/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor, **Sr. Adriano Marcos da Silva**, matrícula 11853, do cargo de Agente de Saneamento desta Autarquia.

Art.2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 06/junho/2023.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 224/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado nos dias 01, 28 e 29 de Setembro de 2019, em conformidade com o EDITAL nº 001 do IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal do Rio de Janeiro, publicado no Jornal Diário do Vale, Edição de 14 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **Sr. Pasquino da Cunha Teodoro**, aprovado no Concurso Público supramencionado, para exercer o cargo de **OPERADOR DE ELEVATÓRIA, Nível B, referência 1**.

Art. 2º - Esta Portaria passa à vigorar a partir desta data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 225/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado nos dias 01, 28 e 29 de Setembro de 2019, em conformidade com o EDITAL nº 001 do IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal do Rio de Janeiro, publicado no Jornal Diário do Vale, Edição de 14 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **Sr. Ricardo Fabri Sana**, aprovado no Concurso Público supramencionado, para exercer o cargo de **MOTORISTA, Nível C, referência 1**.

Art. 2º - Esta Portaria passa à vigorar a partir desta data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 226/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

CONSIDERANDO o Processo nº 2764/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor, **Sr. Alex Maia da Silva**, matrícula 11869, do cargo de **Agente Administrativo** desta Autarquia.

Art.2º - Esta Portaria passa à vigorar a partir desta data.

Adilson Delgado Rezende

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 227/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado nos dias 01, 28 e 29 de Setembro de 2019, em conformidade com o EDITAL nº 001 do IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal do Rio de Janeiro, publicado no Jornal Diário do Vale, Edição de 14 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **Sr. Ednando Richardelle Galocha**, aprovado no Concurso Público supramencionado, para exercer o cargo de **OPERADOR DE ELEVATÓRIA, Nível B, referência 1**.

Art. 2º - Esta Portaria passa à vigorar a partir desta data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 228/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

CONSIDERANDO Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, **Sr. Ricardo Augusto Teixeira Costa**, Coordenador de Planejamento, mat. 557473, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 2683/2023, com objeto aquisição de óleo mineral isolante e regenerado para transformador.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor, **Sr. Fábio Luis Alvarenga Guimarães**, Engenheiro Eletricista, matrícula nº 11844, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 229/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

CONSIDERANDO Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, **Sr. Vinicius de Moraes Paiva**, Coordenador de Resíduos Sólidos, mat. 554090, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 2391/2023, com objeto aquisição de placas de proibido jogar lixo.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor, **Sr. Leonardo Teodoro da Costa**, Gerente de Limpeza Urbana, matrícula nº 99138, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 230/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

CONSIDERANDO Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, **Sr. Vinicius de Moraes Paiva**, Coordenador de Resíduos Sólidos, mat. 554090, para a função de Gestor do Processo Administra-

tivo nº 2051/2023, com objeto aquisição de papeleiras, presilhas e fita em aço inox
Art. 2º - DESIGNAR o servidor, Sr. Leonardo Teodoro da Costa, Gerente de Limpeza Urbana, matrícula nº 99138, para Fiscal do processo acima mencionado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 231/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

CONSIDERANDO Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor, Sr. Flawbervam Ribeiro Prudente, Coordenador de Água e Esgoto, mat. 9914-7, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 2000/2023, com objeto aquisição de esmerilhadeira a bateria de íons de lítio 20V com 2 baterias 20V – carregador e maleta.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor, Sr. Reginaldo Rodrigues, mat.5300251, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 232/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

CONSIDERANDO Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor, Sr. Flawbervam Ribeiro Prudente, Coordenador de Água e Esgoto, mat. 9914-7, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 2032/2023, com objeto aquisição de rolamentos para manutenção de conjunto de moto bombas.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor, Sr. Isaias Gomide Monteiro, Gerente de Manutenção de Máquinas e Equipamentos, mat.10006, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 233/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

CONSIDERANDO Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor, Sr. Flawbervam Ribeiro Prudente, Coordenador de Água e Esgoto, mat. 9914-7, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 2055/2023, com objeto aquisição de caixas de papelão para armazenamento e transporte.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora, Sra. Raquel Brazilina de Almeida, Gerente de Operação de Etas e Etes, mat.6343, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 234/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

CONSIDERANDO Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. José Geraldo Mattea Salgado Santos, Coordenador de Administrativo e Financeiro, mat.9909-2, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 1580/2023, com objeto contratação de empresa especializada em prestação de serviços de medicina do trabalho e saúde ocupacional.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora, Sra. Thaina Santinata A. de Souza, Gerente de Recursos Humanos, mat.1000443, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 236/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

CONSIDERANDO Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. Ricardo Augusto Teixeira Costa, Coordenador de Planejamento, mat. 557473, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 2783/2023, com objeto contratação de empresa especializada de engenharia para a execução de serviços de manutenção preventiva no transformador de energia elétrica de 13,8kV da subestação da ETA Nova.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor, Sr. Fábio Luis Alvarenga Guimarães, Engenheiro Eletricista, matrícula nº 11844, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 237/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2781/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR A CESSÃO do servidor Sr. Ademir Alves de Melo, matrícula 3654, que estava cedido para Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 21/junho/2023.

ADILSON DELGADO REZENDE
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 238/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

CONSIDERANDO a solicitação do Processo Administrativo nº 2675/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, Sra. Maynara Francine Moraes de Oliveira Silva, matrícula 11875, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no percentual de 40% (quarenta por cento), nos termos da Lei Municipal nº 3.058/1999.

Art. 2º - Esta Portaria passar a vigorar na presente data.

ADILSON DELGADO REZENDE
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 239/2023, DE 29 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor Martim Fabiano Moreira, matrícula nº 9261, do Cargo de Manutenção e Estoque de Materiais, G.E.X 2, desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 240/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor, Sr. Flawbervam Ribeiro Prudente, Coordenador de Água e Esgoto, mat. 9914-7, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 2905/2023, com objeto aquisição de rolamentos para manutenção de conjunto de moto bombas.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor, Sr. Isaias Gomide Monteiro, Gerente de Manutenção de Máquinas e Equipamentos, mat.10006, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 241/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - NOMEAR a servidora Sra. Bianca Martins Rodrigues (mat.99061), Sr. Paulo Victor da Silva Menezes (matrícula 17726) e o Sr. Daniel Pereira Resende (matrícula 15125), sob a presidência do primeiro e os demais como membros, sem prejuízo de suas funções, a constituir a **COMISSÃO DE AUDITORIA DE FOLHA DE PAGAMENTO**.

Art. 2º- Esta Portaria passa a vigorar a partir da presente data.

ADILSON DELGADO REZENDE
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 242/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O o processo nº 3324/2023;

R E S O L V E

Art. 1º - Ceder à Fundação Cultura de Barra Mansa, a servidora pública, Sra. **CARMELIA PERES DA SILVA**, matrícula 11749-1, com ônus para autarquia.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir desta data.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS
Diretor Executivo Interino

PORTARIA Nº 243/2023, 17 DE JULHO DE 2023

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Processo Administrativo nº 3311/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. Diogo Rosa de Oliveira, mat. 11747, para substituir a funcionária, Sra. **Izabel Cristina Ferreira Bastos**, mat. 5428, no Cargo de **Gerente de Materiais**, no período de gozo de férias de 30 (trinta) dias com início em 06/Novembro/2023 e término em 05/Dezembro/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS
Diretor Executivo Interino

PORTARIA Nº 244/2023, 17 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O o Processo Administrativo de nº 1.411/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidor Sr. Isaias Gomide Monteiro (mat.10006), Sra. Aline dos Santos Souza (mat.11726), Sr. André Luís Soares (mat.11592), Sra. Thaina Santinata Arruda de Souza (mat. 100044-3), Sr. Diogo Amorim Carvalho (mat. 99150) e o Sr. Albânio Valério Lourenço (mat. 5380), Ademir Alves de Melo (mat. 3654) sob a presidência do primeiro e os demais como membros, sem prejuízo de suas funções, a constituir a **COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**.

Art. 2º - TORNAR SEM EFEITO, em sua totalidade, a portaria de nº 187/2023 datada 09 de maio de 2023, com objeto a nomeação para constituição de comissão de Estágio Probatório.

Art. 3º- Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01/julho/2023.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS
Diretor Executivo Interino

PORTARIA Nº 245/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O o processo nº 3353/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor Sr. Diogo de Oliveira Rosa, matrícula 11747, para o Cargo de **Presidente da Comissão de Licitação, G.E.X. 1**, desta Autarquia.

Art.2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS
Diretor Executivo Interino

EXTRATO DA ATA N. 056/2023

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: S. JORGE C. MONTEIRO LTDA;
03 – OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.;
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 1.855,00 (Hum mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais);
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1443/2023;
08 – DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2023.

EXTRATO DA ATA N. 057/2023

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: CAMEPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA;
03 – OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal n.6.002/2009

com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.;

05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;

06 – VALOR GLOBAL: R\$ 48.720,30 (Quarenta e oito mil e setecentos e vinte reais e trinta centavos);

07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1443/2023;

08 – DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2023.

EXTRATO DA ATA N. 058/2023

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;

02 – CONTRATADO: COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA;

03 – OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE;

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.;

05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;

06 – VALOR GLOBAL: R\$ 4.554,70 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos);

07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1443/2023;

08 – DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2023.

EXTRATO DA ATA N. 059/2023

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;

02 – CONTRATADO: MARCIA ELLEN MENDES NOGUEIRA NEVES;

03 – OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE;

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.;

05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;

06 – VALOR GLOBAL: R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais);

07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1443/2023;

08 – DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2023.

EXTRATO DA ATA N. 060/2023

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;

02 – CONTRATADO: PAVIMIL PAVIMENTAÇÃO LTDA;

03 – OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACO DE MASSA ASFALTICA - CBQU;

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.;

05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;

06 – VALOR GLOBAL: R\$ 176.700,00 (Cento e setenta e seis mil e setecentos reais);

07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2012/2023;

08 – DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2023.

EXTRATO DA ATA N. 061/2023

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;

02 – CONTRATADO: USINA JARAGUA LTDA-EPP;

03 – OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACO DE MASSA ASFALTICA - CBQU;

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.;

05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;

06 – VALOR GLOBAL: R\$ 12.490,00 (Doze mil, quatrocentos e noventa reais);

07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2012/2023;

08 – DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2023.

Resolução nº 06/2023

Ementa: Altera os Artigos 1º e 2º da Resolução 01/2014.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS (art. 8º, da Deliberação nº. 1068 de vinte e dois de março de mil novecentos e setenta e um, consolidada até a Lei 2243 de 1989), e,

CONSIDERANDO a melhoria nos serviços prestados por esta Autarquia, mais concernente a revisão de consumo;

CONSIDERANDO a inviolabilidade do domicílio previsto no Artigo

5º, XI da CF/88;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar acidentes de funcionários desta autarquia em propriedades particulares.

RESOLVE E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Artigo 1º - As vistorias internas, ou seja, depois do hidrômetro, para verificar vazamento na rede de água e outros é de responsabilidade do proprietário ou responsável financeiro/possuidor do imóvel.

Artigo 2º – A critério da Autarquia, a vistoria interna poderá ser realizada pelos agentes fiscais mediante autorização do proprietário ou responsável financeiro/possuidor do imóvel, por escrito.

Barra Mansa, 24 de julho de 2023.

Leonardo Ramos de Oliveira
Presidente do Conselho Deliberativo
SAAE - Barra Mansa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 125/2023

“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº093/2006** que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **Sra. MARLENE AMORA PEREIRA.**”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 07966/2006 e 2019.37.200087PA, fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 e art. 54, inciso I ao IV da Lei 3.545/05, fazendo jus a aposentadoria e atendendo as determinações contidas no Processo Judicial nº 0019926-14.2018.8.19.0007;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 093/2006 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora Sra. MARLENE AMORA PEREIRA, efetiva no cargo de Professora, matrícula nº 03670, nível “13”, Classe “B” do Anexo I da Lei 4468/15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos correspondentes à **R\$ 4.821,67 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base		Art. 5º da Lei 4548/16 que alterou o art. 13 da Lei 4468/15e PJ: 0019926-14.2018.8.19.0007	R\$1.928,67
ATS (40%)		Art. 1º da Lei 2186/1988 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$771,47
Adicional de Magistério (95%)		Art. 15, Inciso I da Lei 4468/2015 c/c Art. 6º da EC 41/2003	R\$ 1.832,23
Adicional Especial (15%)		Art. 1º, inciso I, alínea “B” da Lei 2625/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 289,30
TOTAL			R\$ 4.821,67

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSÁ - RJ, 16 de junho de 2023.

GABRIEL RAMOS RESENDE
Presidente Interino do FPS/BM

PORTARIA Nº 138/2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE – REDAÇÃO E.C. 41/2003 à servidora **Sra. ARLETE CORTY DA SILVA FARIA**”.

O PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2023.02.19010P e fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, III, “b” da CRFB/88 e Art. 32 da Lei Municipal n° 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE – REDAÇÃO E.C. 41/2003 à servidora **Sra. ARLETE CORTY DA SILVA FARIA**, efetiva no cargo de Recepcionista, matrícula n° 118321, Nível “07”, Referência “10”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos correspondentes à **R\$ 1.320,00 (HUM MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS)** mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 07 de julho de 2023.

GABRIEL RAMOS RESENDE
Presidente Interino do FPS/BM

PORTARIA N° 139/2023

“Dispõe sobre a concessão de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **Sra. NEIVA DA CUNHA DE FREITAS**”.

O PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2023.04.19006P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c com artigo 40, §5º da CRFB/88 e artigo 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei Municipal n° 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **Sra. NEIVA DA CUNHA DE FREITAS**, efetiva no cargo de Professora, matrícula 1027011, Nível “26”, Referência “11”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes à **R\$ 7.091,25 (SETE MIL E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4548/2016 que alterou o Art. 13 da Lei 4468/15	R\$ 2.727,41
Adicional Especial (20%)	Art. 1º, inciso III, alínea “D” da Lei 2625/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014.	R\$ 545,48
ATS (35%)	Art. 1º da Lei N° 2.186/1988 que alterou o Art. 33º da Lei 1.718/83	R\$ 954,59
Adicional de Magistério (95%)	Art. 15º, inciso I da Lei 4468/2015	R\$ 2.591,03
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2.938/97 alterada pelo Art. 1º da Lei 3125/2000	R\$ 272,74
TOTAL		R\$ 7.091,25

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 04 de julho de 2023.

GABRIEL RAMOS RESENDE
Presidente Interino do FPS/BM

PORTARIA N° 140/2023

“Dispõe sobre a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **Sra.**

ARLETE APARECIDA DE SOUZA TORRES.”

O PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2023.04.19012P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal n° 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **Sra. ARLETE APARECIDA DE SOUZA TORRES** efetiva no cargo de Auxiliar de Secretaria, matrícula 1018951, Nível “12”, Referência “11”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes à **R\$ 2.125,96 (DOIS MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 5053/2023	R\$ 1.320,00
ATS (45%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 594,00
Adicional Especial (10%)	Art. 6º, inciso III da Lei 2599/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 132,00
Lei 2829/96 AD SVA E	Art. 1º da Lei n° 2829/96 e Art. 1º da Lei n° 2849/96 c/c Art. 1º da Lei n° 2943/97	R\$ 79,96
TOTAL:		R\$ 2.125,96

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 04 de julho de 2023.

GABRIEL RAMOS RESENDE
Presidente Interino do FPS/BM

PORTARIA N° 141/2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PERMANENTE DA E.C. 41/2003 à servidora **Sra. ROSANGELA SALVADOR NUNES**”.

O PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2023.04.18999P e fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, III, “a” da CRFB/88 e Art. 31 da Lei Municipal n° 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PERMANENTE DA E.C. 41/2003 à servidora **Sra. ROSANGELA SALVADOR NUNES**, efetiva no cargo de Professora, matrícula n° 149241, Nível “22”, Referência “03”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos correspondentes à **R\$ 3.403,82 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 07 de julho de 2023.

GABRIEL RAMOS RESENDE
Presidente Interino do FPS/BM

PORTARIA N° 142/2023

“Dispõe sobre a concessão da PENSÃO POR MORTE ao beneficiário **Sr. JOVITO VALENTE**”.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA

MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo de pensão por morte n.º 2023.07.19013P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, inciso I, artigo 43, inciso I, 44, inciso I, todos da Lei municipal n.º 3.965/2011; artigo 2º, I da Lei n.º 10.887/04 e artigo 40, § 7º da CRFB/88, devendo o requerente declarar se este benefício é a única fonte formal,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** no valor de **R\$ 2.257,26 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)** mensais, correspondentes à cota de 100% ao beneficiário Sr. JOVITO VALENTE, na qualidade de cônjuge da falecida servidora Sra. ABIGAIL MOREIRA VALENTE, no cargo de Ajudante, matrícula 3270-0, Nível "06", Referência "06", lotada a época na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2023, data do óbito, consoante ao artigo 44, inciso I da Lei Municipal n.º 3965/2011. Revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 05 de julho de 2023.

GABRIEL RAMOS RESENDE
Presidente Interino do FPS/BM

PORTARIA N° 143/2023

"Dispõe sobre a concessão de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ART. 6º DA E.C. 41/2003** à servidora **Sra. ANDREA DA SILVA RIBEIRO NEVES.**"

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2023.04.18995P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei Municipal n.º 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ART. 6º DA E.C. 41/2003** à servidora **Sra. ANDREA DA SILVA RIBEIRO NEVES**, efetiva no cargo de Orientadora Pedagógica, matrícula 102592, Nível "25", Referência "09", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos **INTEGRAIS** correspondentes à **R\$ 8.934,15 (OITO MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4548/2016 que alterou o Art. 13 da Lei 4468/15	R\$ 3.801,77
GRAT. ESP. EDUCAÇÃO (95%)	Art. 15º, inciso II, da Lei 4468/2015	R\$ 3.611,68
ATS (40%)	Art. 1º da Lei Nº 2.186/1988 que alterou o Art. 33º da Lei 1.718/83	R\$ 1.520,70
TOTAL		R\$ 8.934,15

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 06 de julho de 2023.

GABRIEL RAMOS RESENDE
Presidente Interino do FPS/BM

PORTARIA N° 144/2023

"Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N° 027/2022** que retificou a que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **Sra. ZANAILA MARIA FAZOLATO DA SILVA DE SOUZA.**"

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que

consta no Processo Administrativo n.º 2019.04.16076P e 2020.37.900373PA, fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da E.C n.º 41/2003 c/c art. 40 § 5 da CRFB/88 e art. 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria e atendendo as determinações contidas no Processo Judicial n.º 0019886-95.2019.8.19.0007;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR A PORTARIA N° 027/2022** que retificou a que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **Sra. ZANAILA MARIA FAZOLATO DA SILVA DE SOUZA**, efetiva no cargo de Professora, matrícula n.º 5926, referência "15" e nível "22", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos **INTEGRAIS** correspondentes à **R\$ 6.607,99 (SEIS MIL SEISCENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4548/16 que alterou o art. 13 da Lei 4468/15	R\$ 1.558,52
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 779,26
Adicional de Magistério (95%)	Art. 5 § 6 da Lei 4660/17	R\$ 1.480,59
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2938/97 alterado pelo art. 1º da Lei 3125/2000	R\$ 155,85
Adicional Especial (15%)	Art. 1º, inciso II, alínea "b" da Lei 2625/93 c/c art. 1º da Lei 4272/14	R\$ 233,77
Cargos de Direção Escolar (CDE-3)	Art. 1º da Lei Municipal n.º 4652/2017	R\$ 2.400,00
TOTAL		R\$ 6.607,99

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 07 de julho de 2023.

GABRIEL RAMOS RESENDE
Presidente Interino do FPS/BM

PORTARIA N° 145/2023

"Dispõe sobre a concessão de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ART. 6º DA E.C. 41/2003** à servidora **Sra. NAIR DA SILVA RAMOS.**"

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2023.04.19003P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei Municipal n.º 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ART. 6º DA E.C. 41/2003** à servidora **Sra. NAIR DA SILVA RAMOS**, efetiva no cargo de Agente Educadora, matrícula 125461, Nível "16", Referência "10", lotada na Secretaria Municipal de Administração, com proventos **INTEGRAIS** correspondentes à **R\$ 1.980,00 (UM MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 5052/2023	R\$ 1.320,00
Adicional Especial (15%)	Art. 6º, inciso III, da Lei 2599/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014.	R\$ 198,00
ATS (35%)	Art. 1º da Lei Nº 2.186/1988 que alterou o Art. 33º da Lei 1.718/83	R\$ 462,00
TOTAL		R\$ 1.980,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 07 de julho de 2023.

GABRIEL RAMOS RESENDE
Presidente Interino do FPS/BM

PORTARIA N° 146/2023

“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N° 135/2023** que retificou a retificação que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à servidora **MARIA CRISTINA CARVALHO DA SILVEIRA.**”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2008.03.0001P e 2020.37.1100418PA, fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40º, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e artigo 29, § 1º e 2º da Lei n° 3545/2005, fazendo jus a aposentadoria e atendendo as determinações contidas no Processo Judicial n° 0006009-54.2020.8.19.0007;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA N° 135/2023, que retificou a retificação que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, à servidora **MARIA CRISTINA CARVALHO DA SILVEIRA**, efetiva no cargo de Professora, matrícula n° 05526, Nível 13, Classe “B” do Anexo I da Lei 4468/2015, com proventos correspondentes à **R\$ 7.536,71 (SETE MIL E QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Proporcional (10.950/7022 – R\$ 3.867,46)	Art. 5º da Lei n° 4548/2016 que alterou o Art. 13º da Lei 4468/2015 e PJ: 0006009-54.2020.8.19.0007	R\$ 2.480,12
ATS (30%)	Art. 1º da Lei 2186/1988 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 2.204,45
Nível Universitário (10%) Prop. (10.950/7022 – R\$ 386,74)	Art. 1º da Lei 2.938/97 alterada pelo Art. 1º da Lei 3125/2000	R\$ 248,01
Adicional Especial (15%) Prop. (10.950/7022 – R\$ 580,11)	Art. 1º, Inciso I, alínea “B” da Lei n° 2625/93 c/c Art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 372,02
REG. DE CLASSE (90%) PROP. (10.950/7022 – R\$ 3.480,71)	Art. 1º, inciso III, Alínea “A” da Lei n° 2.789/95	R\$ 2.232,11
TOTAL		R\$ 7.536,71

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 12 de julho de 2023.

GABRIEL RAMOS RESENDE
Presidente Interino do FPS/BM

PORTARIA N° 147/2023

“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N° 228/2013** que retificou a que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** da servidora **Sra. TANIA MARIA MARQUES DA SILVA.**”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2011.04.0040P e 2019.37.800292PA, fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40 § 5º da CF/88 Art. 6º, incisos I, II, III, e IV da EC n° 41/2003 e Art. 54, incisos I, II, III, e IV da Lei n° 3.965/11, fazendo jus a aposentadoria e atendendo as determinações contidas no Processo Judicial n° 0009122-50.2019.8.19.0007;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA N° 228/2013, que retificou a que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

BUIÇÃO, da servidora **Sra. TANIA MARIA MARQUES DA SILVA**, efetiva no cargo de Professora, matrícula n° 4019, referência “14” e nível “22” com proventos correspondentes à **R\$ 4.999,29 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 2º da Lei 11738/2008 e PJ: 0012372-62.2017.8.19.0007	R\$ 1.922,81
ATS (45%)	Art. 1º da Lei 2186/1988 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 865,26
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2.938/97 alterada pelo Art. 1º da Lei 3125/2000	R\$ 192,28
Adicional Especial (10%)	Art. 1º Inciso III Alínea “B” da Lei 2.625/93c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 192,28
Adicional de Magistério (95%)	Art. 15º, inciso I da Lei 4468/2015	R\$ 1.826,66
TOTAL		R\$ 4.999,29

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 12 de julho de 2023.

GABRIEL RAMOS RESENDE
Presidente Interino do FPS/BM

PORTARIA N° 148/2023

“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N° 104/2015** que retificou o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** da servidora **Sra. DEUSDETE GONÇALVES DOMINGUES JOSE.**”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2015.04.10479P e 2020.37.900380PA, fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III, e IV da EC n° 41/2003 e Art. 40, § 5º da Constituição da República Federativa do Brasil e artigos 33 e 58 da Lei n° 3.965/2011, fazendo jus a aposentadoria e atendendo as determinações contidas no Processo Judicial n° 0010633-49.2020.8.19.0007;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA N° 104/2015, que retificou o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, da servidora **Sra. DEUSDETE GONÇALVES DOMINGUES JOSE**, efetiva no cargo de Professora, matrícula n° 101480, Nível 14, Classe “B” do Anexo I da Lei 4468/15, com proventos correspondentes à **R\$ 5.670,28 (CINCO MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4548/16 que alterou o art. 13 da Lei 4468/15e PJ: 0010633-49.2020.8.19.0007	R\$ 2.025,11
ATS (40%)	Art. 1º da Lei 2186/1988 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 810,04
Nível Universitário (25%)	Art. 2º, Inciso II, da Lei n° 2115/87, c/c o Art. 34º da Lei n° 1718/83	R\$ 911,29
Adicional Especial (15%)	Art. 1º Inciso I, Alínea “B” da Lei 2.625/93c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 303,76
Regência de Classe (80%)	Art. 1º Inciso III, alínea “A” da Lei 2.789/95	R\$ 1.620,08
TOTAL		R\$ 5.670,28

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 12 de julho de 2023.

GABRIEL RAMOS RESENDE
Presidente Interino do FPS/BM

PORTARIA N° 149/2023

“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N° 089/2023** que retificou a concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** da servidora **Sra. MARIA AUXILIADORA LINDGREN DE ARAÚJO OLIVEIRA.**”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 8557/2003 e 2020.37.600181PA, fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos nos Artigos. 6º e 7º da E.C 41/03 e Art. 54, incisos I ao V da Lei 3545/05, fazendo jus a aposentadoria e atendendo as determinações contidas no Processo Judicial n° 0001720-78.2020.8.19.0007;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA N° 089/2023, que retificou a que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, da servidora Sra. MARIA AUXILIADORA LINDGREN DE ARAÚJO OLIVEIRA, efetiva no cargo de Professora, matrícula n° 100881, Nível 13, Classe “B” do Anexo I da Lei 4468/15, com proventos correspondentes à **R\$ 6.736,84 (SEIS MIL E SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4548/16 que alterou o art. 13 da Lei 4468/15e PJ: 0001720-78.2020.8.19.0007	R\$ 2.147,20
ATS (40%)	Art. 1º da Lei 2186/1988 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 858,88
Nível Universitário (25%)	Art. 2º, inciso II da Lei 2115/87 c/c art. 34 da Lei 1718/83	R\$ 1.261,48
Adicional Especial (20%)	Art. 1º Inciso III, Alínea "D" da Lei 2.625/93c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 429,44
Adicional de Magistério (95%)	Art. 15º, inciso I da Lei 4468/2015	R\$ 2.039,84
TOTAL		R\$ 6.736,84

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 20 de julho de 2023.

GABRIEL RAMOS RESENDE
Presidente Interino do FPS/BM

PORTARIA N° 150/2023

“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N° 1369/SMA/1997** que retificou o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** da servidora **Sra. LUCI IRLANDA FAGUNDES SILVA.**”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 7432/1997 e 2018.37.700384PA, fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 1º, Inciso III, Letra “B” da Lei 2.893/96 e Art. 40, Inciso III, Letra “B” da Constituição Federal, fazendo jus a aposentadoria e atendendo as determinações contidas no Processo Judicial n° 0013639-69.2017.8.19.0007;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA N° 1369/SMA/1997, que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora Sra. LUCI IRLANDA FAGUNDES SILVA, efetiva no cargo de Especialista de Educação, matrícula n° 1511, referência “02” e nível “07” com proventos correspondentes à **R\$ 7.939,44 (SETE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 2º da Lei 11738/2008 e PJ: 0012372-62.2017.8.19.0007	R\$ 1.922,81
ATS (40%)	Art. 1º da Lei 2186/1988 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 1.726,83
Nível Universitário (25%)	Art. 2º, Inciso II, da Lei n° 2115/87, c/c o Art. 34º da Lei n° 1718/83	R\$ 1.510,97
Adicional Especial (20%)	Art. 1º, inciso III, alínea “D” da Lei 2625/93	R\$ 384,56
FGD B	Art. 37º da Lei n° 1.718/83 com nova redação dada pela Lei n° 2.939/97	R\$ 1.330,15
FGD C INC	Art. 37º da Lei n° 1.718/83 com nova redação dada pela Lei n° 2.939/97	R\$ 1.064,12
TOTAL		R\$ 7.939,44

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 20 de julho de 2023.

GABRIEL RAMOS RESENDE
Presidente Interino do FPS/BM

PORTARIA N° 151/2023

“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N° 248/2022**, que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **Sra. SELMA HELENA PASSOS.**”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2022.04.18865P e 04621/2020, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, inciso I, II, III e IV da EC n° 41/2003 c/c com o art.40, § 5º da CRFB/88 e art. 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei Municipal n° 3.965/2011, fazendo jus a aposentadoria e atendendo as determinações contidas no Processo Judicial n° 0011864-48.2019.8.19.0007;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA N° 248/2022, que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **Sra. SELMA HELENA PASSOS**, efetiva no cargo de Professora, matrícula 11129, Nível “22”, Referência “11”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes à **R\$ 5.192,10 (CINCO MIL E CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 2º da Lei 11738/2008 e PJ: 0012372-62.2017.8.19.0007	R\$ 1.922,81
ATS (45%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 865,26
Adicional Especial (15%)	Art. 1º, Inciso I, alínea “B” da Lei n° 2625/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 288,42
Estudos Adicionais (5%)	Art. 24, III, Alínea “f” da Lei 2116/87	R\$ 96,14
Adicional de Magistério (95%)	Art. 15, Inciso I da Lei 4468/2015 c/c Art. 6º da EC 41/2003	R\$ 1.826,66
Nível Universitário (10%)	Art. 2º Inciso II, da Lei 2.115/87, c/c Art. 34 da Lei 1.718/83	R\$ 192,81
TOTAL		R\$ 5.192,10

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 20 de julho de 2023.

GABRIEL RAMOS RESENDE
Presidente Interino do FPS/BM

PORTARIA Nº 152/2023

“Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 012/2023, que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. PAULO ROBERTO JANNUZZI.”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2023.04.18949P e 2023.37.700321PA, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011, fazendo jus a aposentadoria e atendendo as determinações contidas no Processo Judicial nº 00011729-07.2017.8.19.0007;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 012/2023, que concedeu benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. PAULO ROBERTO JANNUZZI efetivo no cargo de Professor, matrícula 102723, Nível “26”, Referência “08”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes à R\$ 5.746,68 (CINCO MIL E SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 2º da Lei 11738/2008 e PJ: 00011729-07.2017.8.19.0007	R\$ 2.210,27
ADIC. ESPECIAL (20%)	Art. 1º, Inciso III, alínea “D” da Lei nº 2625/93 c/c Art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 442,05
ATS (35%)	Art. 1º da Lei nº 2186/1988 que alterou o Art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 773,59
ADIC. MAGISTÉRIO (95%)	Art. 15, Inciso I da Lei 4468/2015 c/c Art. 6º da EC 41/2003	R\$ 2.099,75
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2.938/97 alterada pelo Art. 1º da Lei 3125/2000	R\$ 221,02
TOTAL		R\$ 5.746,68

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 20 de julho de 2023.

GABRIEL RAMOS RESENDE
Presidente Interino do FPS/BM

PORTARIA Nº 157/2023

“Dispõe sobre a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. MIRIAN DE SOUZA ARAUJO GOMES.”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2023.04.19009P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 2º, incisos I, II, III “a” e “b”, § 1, I, II, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 31 da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. MIRIAN DE SOUZA ARAUJO GOMES efetiva no cargo de Assistente Técnico Administrativo, matrícula 8265, Nível “E”, Referência “30”, lotada na Gerência de Faturamento, com proventos INTEGRAIS

correspondentes à R\$ 5.243,73 (CINCO MIL DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 26 de julho de 2023.

GABRIEL RAMOS RESENDE
Presidente Interino do FPS/BM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:**LEI Nº 5061, DE 26 DE julho DE 2023.**

Ementa: Fica proibida a ministração de medicamentos e/ou similares dentro das instituições de ensino do município de Barra Mansa pelos profissionais da Educação, que nelas atuem, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica proibida a ministração de medicamentos e/ou similares dentro das instituições de ensino do município de Barra Mansa pelos profissionais da Educação que nelas atuem.

Parágrafo único – É de competência legal a ministração de medicamentos por profissionais de Enfermagem, conforme Lei nº 7.498 de 25/07/1986 – COFEN (Conselho Federal de Enfermagem).

Art. 2º - É de responsabilidade dos pais e/ou responsáveis pela criança e/ou adolescente a ministração de medicamentos e/ou similares em ambiente escolar.

I – Os pais e/ou responsáveis terão livre acesso à instituição de ensino para este fim, desde que devidamente alinhados com a direção desta.

II – Caberá, aos pais e/ou responsáveis, apresentar a receita atualizada com a prescrição médica para a direção da instituição de ensino.

III – Toda a documentação referente à ministração de medicamento dentro da instituição de ensino deverá ser arquivada na pasta individual da criança e/ou do adolescente.

IV – Os pais e/ou responsáveis, que não se sentirem seguros em ministrar a medicação, poderão retirar a criança e/ou adolescente do ambiente escolar, alinhados com a direção, sem prejuízos para o mesmo e levá-lo a uma Unidade de Saúde para que receba a medicação de forma adequada.

V – Na impossibilidade de tal ação ser executada pelos pais e/ou responsáveis, poderão indicar uma pessoa de sua confiança, sem vínculo com a instituição de ensino, para ministrar o medicamento. A pessoa indicada deverá:

a- preencher e assinar, juntamente com todos os envolvidos no processo, o documento autorizativo (Anexo I);

b- anexar cópia de seu RG e CPF.

Art. 3º - O procedimento de automedicação de adolescente em ambiente escolar, caso ocorra, é de responsabilidade dos pais e/ou responsáveis.

Art. 4º - O transporte e a conservação de medicamento a ser ministrado é de responsabilidade dos pais e/ou responsáveis, bem como da pessoa indicada por estes.

Art. 5º - O planejamento do atendimento de criança e/ou adolescente em ambiente escolar por profissionais de enfermagem fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 26 DE julho DE 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO